

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 11
Gestão de Pessoas.....	12 a 18
Casa Civil.....	18
Governo e Finanças.....	18
Dae.....	19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20 a 26
Educação.....	26 e 27
Assistência e Desenvolvimento Social.....	27
Fumão.....	28
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	28 a 30
Promoção da Saúde.....	30

INEDITORIAL

Ineditorial.....	30
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	30
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiá**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho barra fixa, aparelho jogo de barras ar livre, aparelho leg press duplo e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nimodipina, leflunomide e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sulfassalazina 500mg, paroxetina cloridrato 40mg e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: GUILHERME DEBROI DE CAMPOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias do tipo ergonômica diretor e mesas, destinadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 29 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/20 – Fornecimento de seringa descartável, sob Sistema de Registro de Preços destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 9.177-3/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise dos catálogos e amostras pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde e considerando que não houve intenção de recurso. RESOLVEMOS:

I- Desclassificar por enquadrarem-se no item 10.2.1 do edital, ofertando propostas superiores a 10% a proposta final ofertada para as cotas de ampla participação, as propostas das empresas Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares EPP, Dupac Comercial Eireli EPP, Maringa Hospitalar Distr. de Medics e Cor. Eireli e Labetch Produtos para Laboratorios e Hospitais Eieli EPP, para o item 01 cota reservada, as propostas das empresas Labetch Produtos para Laboratorios e Hospitais Eieli EPP e Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares EPP, parta o item 02 cota reservada, as propostas das empresas Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares EPP e Dupac Comercial Eireli EPP, para o item 03 cota reservadas, Desclassificar a proposta para o item 03 cota principal da empresa Lumar Comercio de Produtos

Farmacêuticos Ltda por ter cotado marca que não atende na integra as especificações do descritivo do material, não atendendo a RDC 32.

II- Atribuir o item 01 cota reservada para a empresa Cirúrgica São Jose Ltda, e os itens 02 e 03 cotas reservadas para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A.,

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa, por apresentar o menor preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Cirúrgica São Jose Ltda. Item 01 cotas principal e reservada.

- Nacional Comercial Hospitalar S.A. – item 02 cotas principal e reserva e item 03 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI

Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 29 de julho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020 – Fornecimento de leite em pó modificado, fórmula infantil em pó para lactentes e suplemento nutricional lácteo em pó, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 9.381-1/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise técnica de catálogo e amostra pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e do recurso interposto pela empresa Medicam Distribuidora de Medicamento e Nutrição Ltda., RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta das empresas:

- Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda. no item 01 – cota principal, por desatender ao exigido no item 6.2 do Anexo I.

- Medicam Distribuidora de Medicamento e Nutrição Ltda. no item 03 - cotas principal e reservada, devido ao produto ofertado desatender ao solicitado.

II – DEFERIR o recurso apresentado pela empresa Medicam Distribuidora de Medicamento e Nutrição Ltda.

III – FRACASSAR o item 03 – cotas principal e reservada por ausência de propostas classificadas.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli Epp: (itens 01 e 02 – cotas principais e reservadas)

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020 – Fornecimento de papel sulfite A4, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.380-3/2020:

- BIGNARDI IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA: Item 01 (R\$ 11,91/pct) – cota principal e reservada;

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 30 de julho de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020 – Aquisição de caneta de alta rotação, kit odontológico com peça reta e kit odontológico composto de caneta, micromotor e contra ângulo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 9.390-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, análise técnica de catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a proposta das empresas:

**ADMINISTRAÇÃO**

- R.DE F.TORRES MOLITERNO EIRELI EPP nos itens 01, 02 e 03 – cotas principais e reservadas, devido aos produtos ofertados desatenderem ao solicitado.

- V.S COSTA & CIA LTDA no item 01 – cota principal, por ofertar valor substancialmente acima do pesquisado no mercado.

- V.S COSTA & CIA LTDA nos itens 02 e 03 – cota principal, por desatender o item 6.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- DENTAL UNIVERSO EIRELI nos itens 01, 02 e 03 – cota principal, por desatender o item 6.1. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI no item 01 – cota principal, por apresentar o catálogo com ausência de informações que inviabilize o julgamento quanto ao pleno atendimento do produto ofertado.

- E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI no item 03 – cota principal, devido ao produto ofertado desatender ao solicitado.

- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP itens 01, 02 e 03 – cota reservada, por deixar de apresentar amostra dentro do prazo solicitado, conforme item 6.3. do Anexo I do Edital.

- V.S COSTA & CIA LTDA nos itens 01, 02 e 03 – cota reservada, de acordo com o item 6.4. do Anexo I do Edital.

- DENTAL UNIVERSO EIRELI nos itens 01, 02 e 03 – cota reservada, de acordo com o item 6.4. do Anexo I do Edital.

II – FRACASSAR os itens 01 (cota principal e reservada) item 02 (cota reservada) e 03 (cota principal e reservada), por ausência de propostas classificadas.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por ser a única licitante classificada e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI (item 02 – cota principal)

SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020 – Aquisição de receituário azul, atendimento médico, atestado de doença e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 9.928-9/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- A S Indústria Gráfica Eireli – itens 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10
- Castelo Gráfica e Editora Eireli – item 11
- Gráfica Itapeviense Ltda-Me – itens 01 e 06
- UA Gráfica – Com e Prest Serviços Gráficos Eire – item 08

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – Aquisição caixa de papelão para arquivo, pincel chato, régua de madeira e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.220-3/2020:

- ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA (itens 03, 05, 15, 17 e 21) – R\$ 34.870,00;
- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (itens 10 e 18 – R\$ 2.570,00;
- DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI EPP (itens 01, 07, 09, 12, 14, 19, 20 e 25) – R\$ 23.855,00;
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME (item 16) – R\$

6.372,00;

- LUANA BAIOSCCI GONÇALVES EIRELI (itens 13, 22, 23 e 23) – R\$ 18.440,00;

- VIVIAN FORTE DE SOUSA 22058529812 (itens 02 e 04) – R\$ 5.175,00;

- LIZ STORE EIRELI ME (itens 06, 08 e 11) – R\$ 4.100,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 152/2020 – Aquisição de televisão LED 43" FULL HD, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 9.152-6/2020:

- P.S. COMPANY COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP: item 01 (R\$ 17.598,90).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 157/20 – Aquisição de gaveteiro volante com 03(três) gavetas e armário de cabeceira, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 9.176-5/20:

- Megg Móveis Ltda-Me.....R\$ 21.735,00

TIAGO TEXERA

Gestor de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 – Fornecimento de bolsa para urostomia, recotável, transparente, sistema de irrigação intestinal e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.968-5/20:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: Item 02 (R\$ 379,00/pç), item 03(R\$ 352,00/ cx), item 05(R\$ 7,96/ pç), item 07(R\$ 275,00/ cx) – (cota principal);
- CIRÚRGICA CALIFÔRNICA EIRELI-ME: item 01(R\$ 37,00/ pç) – (cota principal e reservada);
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 02(416,89/ pç), item 03(R\$ 387,19/ cx), item 04(R\$ 11,87/ pç), item 05(R\$ 7,97/ pç), item 07(R\$ 302,49) – (cota reservada);
- BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: item 04(R\$ 10,80/ pç) – (cota principal);
- HOSPECHOSPITALAR LTDA-ME: Item 06(R\$ 72,50/ pç) – (cota principal e reservada).

TIAGO TEXERA

Gestor de Promoção da Saúde

Retificação do Extrato da Justificativa

Processo nº 10.669-6/2020

Dispensa de Licitação nº 035/2020

No Extrato da Justificativa, publicada na IOM em 28 de julho de 2020, Edição nº 4.772.

Onde se lê:

Processo nº 10.669-6/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2020

leia-se:

Processo nº 10.669-6/2020

Dispensa de Licitação nº 035/2020



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 10.894-0/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020

I - Objeto: aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlíte sensor-MMT 7008A, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 305QS, minilink MMT 7730, bomba de insulina minimed 640g e aplicador do sensor enlíte serter MMT-7510, para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: Medtronic Comercial Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993

IV - Valor Global: R\$ 36.642,40 (trinta seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

V - Justificativa: A aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlíte sensor-MMT 7008A, aplicador do conjunto de infusão quick-set MMT 305QS, minilink MMT 7730, bomba de insulina minimed 640g e aplicador do sensor enlíte serter MMT-7510, se faz necessária para atendimento inicial de Mandado Judicial, onde o reservatório e seus acessórios devem ser da marca Medtronic determinada em processo judicial.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios para a bomba Medtronic que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes dos autos, diante da comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Marco Antonio Viscaíno
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 27 de julho de 2020.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20383/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 15525,00 OBJETO: AZITROMICINA E IVERMECTINA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20384/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5175,00 OBJETO: AZITROMICINA E IVERMECTINA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21150/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAFRAMIL COMERCIO DE CEREALIS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4480,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃOS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 1552/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21164/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MICENAS FARMACIA ESPECIALIZADA LTDA. ME. VALOR TOTAL R\$ 650,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MANIPULADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1556/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 121/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUX PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME. PROCESSO: nº 25.066-0/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 12/2019. ASSINATURA: 21/07/2020. TOTAL: R\$ 25.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: POLITICAMENTE (IN)CORRETO, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: DANÇA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 122/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JO MARTIN ARTES CENICAS S/C LTDA ME. PROCESSO: nº 25.066-0/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 12/2019. ASSINATURA: 08/07/2020. TOTAL: R\$ 25.000,00. OBJETO: Execução do Projeto: Ensaios sobre a identidade: Criação e circulação da obra "Quem me diz quem sou?", do Proesc - Programa de Estímulo à Cultura de Jundiá e Proac Municípios, selecionado na categoria: Dança. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 123/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELLEN KARINE DE SOUZA 35144954839. PROCESSO: nº 25.066-0/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 12/2019. ASSINATURA: 22/07/2020. TOTAL: R\$ 12.500,00. OBJETO: Execução do Projeto: 'Fé Menina', do Proesc - Programa de Estímulo à Cultura de Jundiá e Proac Municípios, selecionado na categoria: Dança. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 137/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES PROCESSO: nº 25.049-6/19. ASSINATURA: 23/07/20 VALOR TOTAL:R\$ 25.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: VIÚVA PORÉM HONESTA, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 138/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALEXANDRE TOMAS FERREIRA PROCESSO: nº 25.049-6/19. ASSINATURA: 09/07/20 VALOR TOTAL:R\$ 12.500,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: VICENT WILLEM VAN GOGH, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 139/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAROLINE UNGARO 29459794890 MEI PROCESSO: nº 25.049-6/19. ASSINATURA: 10/07/20 VALOR TOTAL:R\$ 25.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: 'CONVITE PARA A MINHA FESTA DE ANIVERSÁRIO', DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 140/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LISETTE MARIA PECORARO 12069373860 ME PROCESSO: nº 25.049-6/19. ASSINATURA: 14/07/20 VALOR TOTAL:R\$ 12.500,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: MUNDO REDONDINHO, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: TEATRO. MODALIDADE: CONCURSO nº 5/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 155/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. LICITAÇÃO: nº 005-4/20. PROCESSO: nº 02.945-0/20. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 5/2020. ASSINATURA: 29/07/2020. GLOBAL

**ADMINISTRAÇÃO**

ESTIMADO: R\$ 43.778,86. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE TELHADO E FORRO - UBS VILA RIO BRANCO, UBS RUI BARBOSA, UBS TULIPAS E PA PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 2.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 070/2020, celebrado com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. PROCESSO: 37.682-4/19. ASSINATURA: 29/07/2020. VALOR : . OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB AMÉLIA LIMA LOPES, SITUADA NA RUA ANALÂNDIA N. 315, VILA ESPERANÇA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 36/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 077/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI-EPP. PROCESSO: 03.749-4/20. ASSINATURA: 21/07/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE PASSAGEM (S.O.S.), SITUADO NA AVENIDA ARISTEU DAGONI, ESQUINA COM A AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, VILA ARGOS VELHA, CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 123/2019, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP. PROCESSO: 26.219-3/19. ASSINATURA: 29/07/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM IMÓVEL OCUPADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SITUADO NA RUA MANOEL ALMEIDA CURADO E RUA TENENTE JOSÉ PALERMO - JARDIM TAMOIO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20202/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1932,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20203/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 1850,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20204/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19816/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 88800,00 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19817/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 12264,00 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-

RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19947/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 2392,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19830/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SQUADRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA VALOR TOTAL R\$ 10842,00 OBJETO: GRADIL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19833/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SQUADRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA VALOR TOTAL R\$ 10564,00 OBJETO: GRADIL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19835/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 10020,00 OBJETO: AREIA FINALAVADA, PEDRISCO LAVADO LIMPO E OUTROS - RP - UGI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CEF/ FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20040/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ EPP VALOR TOTAL R\$ 7770,60 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20041/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3309,90 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20042/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8585,00 OBJETO: GAVETEIRO, CADEIRA GIRATÓRIA, CONJUNTO PRÉ ESCOLAR INFANTIL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20081/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 1945,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.165, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADULTO, PARA USO DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO, SÃO CAMILO, CORRUPIRA, CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA, CASA DE APOIO HORTOLÂNDIA E CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 730 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVÁ CLÍNICO ADULTO, PARA USO DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO, SÃO CAMILO, CORRUPIRA, CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA, CASA DE APOIO HORTOLÂNDIA E CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 729 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESCADAS EM INOX POLIDO, PARA USO DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SÃO CAMILO, CORRUPIRA, CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA, CASAS DE APOIO HORTOLÂNDIA E CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 727 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA USO DAS UNIDADES DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO, SÃO CAMILO, CORRUPIRA, CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA, CASA DE APOIO HORTOLÂNDIA E CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE. REF. SOLICITAÇÃO 728 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.722,40 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
	R\$	14.404,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
	R\$	32.318,40	
	TOTAL...R\$	46.722,40	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
	R\$	5.982,08	
14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB		
	R\$	40.740,32	
	TOTAL...R\$	46.722,40	

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.165/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIAS(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.166, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONTROLADOR DE ACESSO, PARA SUBSTITUIR CONTRATO ATUAL, APÓS VENCIMENTO. PARTE DA RI 758407 REF. SOLICITAÇÃO 706 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.481,23 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	26.481,23	
	TOTAL...R\$	26.481,23	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	26.481,23	
	TOTAL...R\$	26.481,23	

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIAS(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.167, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONTROLADOR DE ACESSO SUBST. CONTRATO ATUAL - PARTE DA RI 758.409 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 707 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.734,67 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 7.734,67
TOTAL....R\$ 7.734,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 7.734,67

TOTAL....R\$ 7.734,67

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.168, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM BOLSA FORMAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 712 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 55.000,00
TOTAL....R\$ 55.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 55.000,00

TOTAL....R\$ 55.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.169, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FREEZER A SER UTILIZADO NA CASA SOL. RECURSOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. CONVÊNIO FEDERAL 516. REF. SOLICITAÇÃO 713 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 717 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 718 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 719 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 720 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 721 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 722 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ. RECURSO FEDERAL 488. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS A SER UTILIZADO NA CASA SOL. RECURSOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. CONVÊNIO FEDERAL 516. REF. SOLICITAÇÃO 714 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.758,40 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	R\$	17.183,40
15.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL.	R\$	3.575,00
TOTAL....R\$			20.758,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 29.169/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIAS(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.170, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, AT. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM FREEZER PARA USO NO CENTRO POP. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVÊNIO 565. REF. SOLICITAÇÃO 715 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO NO ABRIGO EMERGENCIAL E NO CENTRO POP. RECURSO FNAS/ COVID ACOLHIMENTO - FEDERAL CONVÊNIO 565. REF. SOLICITAÇÃO 725 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.655,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO	R\$	4.680,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5171	MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO	R\$	1.975,00
TOTAL....R\$			6.655,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIAS(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.162, DE 29 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 29.171, DE 30 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.753-8/2020, -----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONVÊNIO 895438/2019 MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PLATAFORMA + BRASIL, DESTINADA AO CRAS NOVO HORIZONTE, VALOR COMPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. CONVÊNIO 558 - PROCESSO: 25.758-2/2019. PARTE DA RI 758519. REF. SOLICITAÇÃO 724 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.590,42 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6444 MC/SUAS/ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS/CONV. 041330/19

R\$ 2.590,42

TOTAL....R\$ 2.590,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada, administrativa ou judicialmente, em favor da DAE S/A - Água e Esgoto, parte do imóvel objeto da matrícula nº 9.027 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, abaixo descrita, perfazendo área de 100,61 metros quadrados, localizado no Bairro Champirra, nesta cidade, de propriedade de ELVINA SPIANDORELLO CODARIN, JOSÉ ROBERTO CODARIN casado com LÚCIA MALEIZE FRAZINI CODARIN, MARIA REGINA CODARIN MEDINA casada com JOSÉ CARLOS MEDINA, MAGALI CODARIN CATALANO casada com CARLOS ROBERTO CATALANO, LUIZ CARLOS CODARIN casado com KÁTIA CATELANI CODARIN, ROGÉRIO CODARIN casado com GISLAINE SPINACE CODARIN, ANA PAULA CODARIN MASIERO casada com DANIEL MARASSATTO MASIERO destinada a instalação booster para ampliação e remanejamento de redes de água no bairro Champirra, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RM1, de coordenadas N 7.444.881,274m. e E 308.489,378m., situado no limite com AVENIDA CAETANO FAGUNDES, deste, segue com azimute de 138°05'34" e distância de 10,02m., confrontando neste trecho com AVENIDA CAETANO FAGUNDES, até o vértice RM2, de coordenadas N 7.444.873,815 m., e E 308.496,072 m.; deste, segue com azimute de 228°09'02" e distância de 10,03m., confrontando neste trecho com ROGÉRIO CODARIN, até o vértice RM3, de coordenadas N 7.444.867,125 m. E 308.488,604 m.; deste, segue com azimute de 318°02'05" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com ROGÉRIO CODARIN, até o vértice RM4, de coordenadas N 7.444.874,588 m. e E 308.481,892 m.; deste, segue com azimute de 48°13'49" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com ROGÉRIO CODARIN, até o vértice RM1, de coordenadas N 7.444.881,274 m. e E 308.489,378 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim totalizando uma área de 100,61 M²."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto serão de responsabilidade da DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

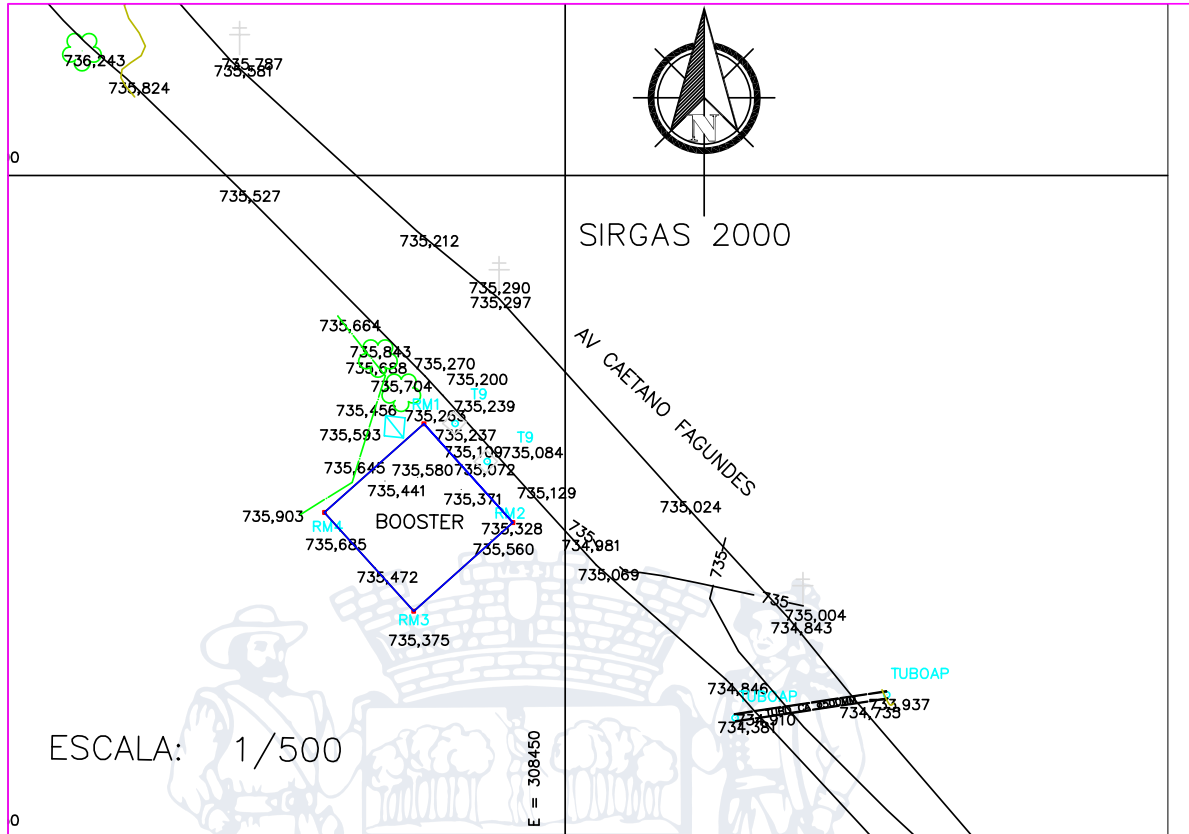
EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



ESCALA: 1/500



AREA PARA IMPLANTAÇÃO DE BOOSTER

NOTAS, LEGENDAS E CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

CONVENÇÕES

BOCA LOBO E LEAO	POCO DE VISITA □ PIV-MAO IDENTIFICADO □ ESGO-ESGOTO □ AP-ÁGUAS PLUVIAIS	ESCADA	DIST.TOTAL E=50,00m P=50,00m	GUIA	MURO	AL.INDEFINIDO	EIXO	POSTE/LUMINARIA ○ = POSTE ● = LUMINARIA
CONSTR.ALVENARIA	CONSTR.MADEIRA LAJE/COBERTURA	MARCO/PIQUETE MC = MARCO CONCRETO P = PIQUETE	CX.S.INSPECAO CE = CAIXA ELÉTRICA DE SE = CAIXA MÃO IDENTIF.	PLACA/SINALIZACAO PL = PLACA SEM = SEMAFORO	HIDRANTE/REGISTRO HD = HIDRANTE REG = REGISTRO	TEL.PUBLICO	CURVAS DE NIVEL	PTO.DE DIVISA ALINHAMENTO PROJETADO
ARVORE	TUBO	EST.LEVANTAMENTO	RN-REF.DE NIVEL	ALAMBRADO	SAIA DE ATERRAMENTO (1,5t)	ESTR. E CAMINHO	BARRANCO	CERCA/MADEIRA OU TAPUME
LIM.DE VEGETACAO	BREJO	RIO-RIBEIRAO CORREJO E FILETE	PTO.SONDAGEM	TORRE DE A.TENSAO	CX PROJETADA	PEDRA/ROCHA	ESTR.DE FERRO	LIMITE DA AREA DE PRESER. PERMANENTE



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Rod. Vereador Geraldo Dias, n° 1500 - Jundiaí - SP
www.daejundiai.com.br

ASSUNTO: **MEMORIAL DESCRITIVO PERIMÉTRICO**

OBRA: **FUTURA INSTALAÇÃO DE BOOSTER**

END.: **AVENIDA CAETANO FAGUNDES - BAIRRO RIO ACIMA - JUNDIAI-SP**

FOLHA 1/1

DATA 15/04/2020

ESCALA 1/500

RESP. TÉCNICO VALTER MAIA

PROJETO

DESENHO ELIAS DE PAULA

SEÇÃO

CREA 068514120-9

LEVANT. TOPOG. ELIAS DE PAULA

NÚMERO

GERÊNCIA DOP

APROVAÇÃO

ASS.

DESENHO VINCULADO

REVISÃO



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 178, DE 21 DE JULHO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o Adicional de Formação Acadêmica,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de **JULHO/2020**, o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

Código	Nome
17624.01	ADRIANA DE FATIMA SARTORATTO
27409.01	BRUNA SOUSA TORRES
22265.01	MARIA JOSE NEVES VASQUES
23816.01	PRISCILA LOPES MODESTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 196, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Processo nº **10.430-3/2020**.....

FAZ SABER o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Especial do Concurso responsável pela análise dos títulos, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Camila Silva Jurado	Deferido
Carolina Saraiva de Lucena	Deferido
Cíntia Cristina Gomes	Deferido
Eliana Marta Barbosa	Deferido
Eliane Alves Vieira	Deferido
Jara Botelho	parcialmente
Nalin Meireles da Silva	Deferido
Neusa Maria Pereira da Silva	Deferido
Rosângela Maria Silva Lourenço	Deferido
Rubiane Gabriele de Cassia Batista da Silva Zardi	Deferido
Silmara Oliveira da Silva	Deferido
Tatiana Robertoni Mendes	Deferido
Talita do Nascimento Farias Penteado	Deferido
Thais de Freitas Aguiar	Deferido
Viviane de Oliveira Moraes	Deferido

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	Deferido
Neusa Maria Pereira da Silva	Deferido

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 165/2020 e após recursos interpostos pelos candidatos, conforme segue:

Nome	Experiência Profissional	Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação Total
Adriana Aciole de Souza	-	-	-	0
Adriana de Sousa	-	-	-	0
Adriana Leonhardt	-	-	-	0
Ferraccioli	6	-	-	6
Adriana Lopes de Campos	-	-	-	0
Adriana Marques de Oliveira	2	-	-	2
Maria	-	-	-	0
Adriana Mendes Crispim da Silva	-	-	-	0
Adriana Pinto dos Santos	8	-	-	8
Adriana Teresa Rocha	-	5	-	5
Adriana de Mello Soares	-	5	-	5
Adrielly dos Santos Silva	-	-	-	0

Adriene dos Santos Sá	-	-	-	0
Aldeane Silva Guimarães	6	5	-	11
Alessandra de Paula Souza	-	-	-	0
Alex dos santos carvalho	-	-	-	0
Alexandra Aparecida Rocha de Souza	-	-	-	0
Alexandre de Gouveia Moraes	10	-	-	10
Aline Aparecida Rodrigues	-	-	-	0
Amanda Silvia Esgarbosa	-	-	-	0
Ana Claudia Del Ciel	-	5	-	5
Ana Luiza de Carvalho	-	-	-	0
Renzzo de Salvi	-	-	-	0
Ana Maria Rodrigues	6	5	-	11
Ana Paula Teles dos Santos	8	-	-	8
Anderson Ferreira da Silva	-	5	-	5
Andrew Roger Cardoso Guimarães	6	-	-	6
Anelide dos Santos Araujo	4	5	-	9
Oliveira	-	-	-	0
Anelise Soares de Lima	2	-	-	2
Antonio Rodrigues de Souza	10	10	-	20
Any da Silva Meira	-	-	-	0
Aparecida Magali de Almeida Sousa	2	-	-	2
Aretha Bimbati	4	5	-	9
Arlete da Conceição	6	-	-	6
Audrey Cristine Mathias	-	-	-	0
Perez	-	-	-	0
Beatriz da Silva Pereira	-	-	-	0
Beatriz Eloá Panzarini dos Santos	-	-	-	0
Beatriz Nascimento de Oliveira Januário	-	-	-	0
Brigida Caruso de Moraes	-	-	-	0
Bruna Regina Damasceno	-	-	-	0
Camila de Moraes Medeiros	-	-	-	0
Mendes	10	5	-	15
Camila Santos Ribeiro	-	-	-	0
Camila Silva Jurado	8	5	-	13
Camile Biscola do Vale	6	-	2	8
Carla Cristina Portela de Jesus da Mota	4	5	-	9
Carla Oliveira de Jesus	-	-	-	0
Carla Regina Moreira	-	-	-	0
Carla Regina spanoli da Silva	-	-	-	0
Carolina Saraiva de Lucena	10	5	-	15
Cedra Aparecida Mometti	-	-	-	0
Prado	-	-	-	0
Celeste Soares Ramos	-	-	-	0
Cíntia Cristina Gomes	10	-	-	10
Claudemir Araujo dos Santos	2	-	-	2
Claudene Maria Gomes	-	-	-	0
Boconi	-	-	-	0
Claudia Aparecida Radica	4	-	-	4
Claudia Conceição de Jesus	-	-	-	0
Poete Sales	-	-	-	0
Claudia Maria de Souza	-	-	-	0
Xavier	-	-	-	0
Cleber de Souza Ferreira	2	-	-	2
Cleonice de Oliveira Alves	2	-	-	2
Cremilda Messquita Pereira	6	-	-	6
Cristiane Ferreira Zanelli	-	-	-	0
Cristiane Toste dos Santos	-	-	-	0
Cristina Miranda Pereira	-	-	-	0
Daiane Aparecida Ferreira	2	-	-	2
Andrade	-	-	-	0
Daniel Soares da Silva	-	5	-	5
Daniel Souto Felismino	4	-	-	4
Daniela Ferreira da Silva	-	5	-	5
Agostinelli	-	-	-	0
Daniela Neri Santos	-	-	-	0
Daniela Priscila de Moraes	-	-	-	0
Prieto	-	-	-	0
Debora Cristina Pinto	-	-	-	0
Barbosa	2	-	-	2
Debora Santana Lisboa	-	5	-	5
Denise Alves de Souza	-	-	-	0
Ferreira	-	-	-	0
Denise Micheli Itallani	6	-	-	6
Denise Rodrigues Silva	-	-	-	0
Cardoso	-	-	-	0
Edilaine da Silva Almeida	2	-	-	2
Edineia Carneiro	6	-	-	6
Edna Pereira dos Santos	-	-	-	0
Elaine Pereira de Souza	-	-	-	0
Campos	-	-	-	0
Elane Oliveira Sousa	-	-	-	0
Eli Sandra Santana Santos	8	-	-	8
Eliana Alves de Oliveira	2	-	-	2
Eliana da Graça Crivelari Del	-	5	-	5
Gelmo	-	-	-	0
Eliana Marta Barbosa	8	5	-	13
Eliane Alves Vieira	6	10	-	16
Eliane Margarete de	-	-	-	0
Camargo Arantes	10	-	-	10
Eliane Matos dos Santos	8	-	-	8
Eliane Silvia de Souza Braga	2	-	-	2
Elene dos Santos Felix	2	-	-	2
Elene Silva Ferreira	-	-	-	0
Elisa Gabriela Della Torre	2	-	-	2
Candido	-	-	-	0
Elisângela Cristina Paturca	-	-	-	0
Martins	-	-	-	0
Elisângela Margarida de	-	-	-	0
Cássia Elias	-	-	-	0
Elisângela Sofiete Rocha	-	5	-	5
Elizângela Ferraz de Campos	-	-	-	0
Elizabeth Rejs Santana	-	5	-	5
Eloane Felipe	4	5	-	9
Eloides Ferreira de Souza	6	-	-	6
Elza Meire Bento	2	-	-	2
Emerson Lavares Souza	-	-	-	0
Erica da Silva de Lima	-	10	-	10
Moreira	-	-	-	0
Erica Marcos de Almeida	-	-	-	0



GESTÃO DE PESSOAS

Evanildo Honorato	-	5	-	5
Fabiana Fernandes	-	-	-	0
Fabiola Mota Falcao	8	10	-	18
Fabiola Ribeiro Santana	-	-	-	0
Fabiola Rodrigues dos Santos	-	5	-	5
Fayllane Araujo Almeida	2	5	-	7
Febe do Nascimento Pereira	8	-	-	8
Fernanda Aparecida Moreira Silva	4	-	-	4
Fernanda Coelho Bezerra	-	5	-	5
Fernanda da Silva Nogueira Cezar	-	-	-	0
Fernanda Januário da Silva	-	-	-	0
Fernanda Karen das Chagas Oliveira	-	5	-	5
Fernanda Letícia Souza Batista	-	5	-	5
Fernanda Mirella Garbosa	4	5	-	9
Fernanda Rischioti Morosi	10	-	-	10
Gabriela Ramos de Souza	-	-	-	0
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	6	-	-	6
Gabriella dos Santos Domingues	-	-	-	0
Gabriella Toledo Marzochi de Souza	-	-	-	0
Georgia Nery de Castro	6	-	-	6
Gilberto Bernardino Sena	-	-	-	0
Gilderleide Alexandre da Silva	4	10	-	14
Gilmara da Silva Tavares	-	-	-	0
Gisele Bruna Barros da Silva	-	-	-	0
Gislaine Oliveira moraes	-	-	-	0
Gislene Ferreira dos Santos	6	-	-	6
Glaucia de Almeida Ramos	8	5	-	13
Glaucia do Nascimento Santos	-	-	-	0
Heidy Gonçalves	8	-	-	8
Heleive maria Viveiros Freire	2	-	-	2
Helois da Silva Barboza	-	5	-	5
Hérica Araujo Matias	8	5	-	13
Iara dos Santos Rosa Botelho	-	-	-	0
Ines Miranda Pereira	-	5	-	5
Iolanda Mendes	-	-	-	0
Isabel Acioli dos Santos Oliveira	-	-	-	0
Ivanete santos de oliveira	-	-	-	0
Izabela Pietra Panca Sutto	-	-	-	0
Janete Aparecida Ferreira	-	-	-	0
Avila Dinis	-	-	-	0
Jannette Fonseca Mandim	-	-	-	0
Jean Carlos Baldo	8	-	-	8
Jeanne Santana de Amorim	-	-	-	0
Jenifer Almeida de Lisboa	-	-	-	0
Jessica Almeida de Novais Feitosa	-	-	-	0
Joelma Hessel	-	-	-	0
José Júnio Fornaciari	-	-	-	0
Nascimento	-	-	-	0
Josileide Satiro Queiroz	-	5	-	5
Juliana Tambalo Florido	6	5	-	11
Karen Cristina dos Santos Silva	10	5	-	15
Karen fernanda da Silva Carvalho Antunes	-	-	-	0
Kanna de Carvalho Fontes	-	-	-	0
Karina Lopes Gama	-	-	-	0
Karla Andréa Fonseca Fernandes	6	-	-	6
Katja Gutierrez	8	5	-	13
Katia Ines de Carvalho	4	5	-	9
Fedriço	-	-	-	0
Kelly de Arimatea Pires Macedo	2	-	-	2
Kleber José Vieira	-	10	2	12
Laiza Evelin Costa Bissoli	10	-	-	10
Leandro Santana	4	10	-	14
Leila Pereira da Silva	-	-	-	0
Letícia Silveira da Silva	-	-	-	0
Lidia Elvira da Silva	-	-	-	0
Lidiane Aparecida Alves Sanches	-	-	-	0
Lilia dos Santos de Almeida	10	5	-	15
Lilian Aparecida Albino	10	-	-	10
Lilian Balestrin Lunardi	-	-	-	0
Liliana Moreira Beirigo	-	5	-	5
Livia de Paula Pupo	-	5	-	5
Livia Papile Galhardi	2	-	-	2
Lorena Ferreira Silva	-	-	-	0
Luana Ujara Costa Lins	-	-	-	0
Luciana Costa da Silva Souza	-	-	-	0
Luciana Dalla Dea Gimenes	-	5	-	5
Luciana Gomes Baptista	4	-	-	4
Lucimara de souza	-	-	-	0
Lucimari Baldasso dos Santos	4	-	-	4
Madelaine Aparecida Rui de Oliveira	6	-	-	6
Magda Aparecida Batista Santos	-	-	-	0
Manara Jessika Padilha Anjovedi	-	-	-	0
Marcia Maria Lourenço Boldrin	6	-	-	6
Marcia Regina Fernandes da Silva	-	-	-	0
Marcilea Tomaz	-	10	-	10
Marcio Silva Campelo	-	-	-	0
Maria Angelica dos Santos	-	-	-	0
Maria Aparecida Lopes dos Santos	-	-	-	0
Maria Conceição Andrade Silva	-	-	-	0

Maria Cristina Domingues de Oliveira	-	5	-	5
Maria Cristina Pereira	-	-	-	0
Maria do Carmo Silva Marcello	-	-	-	0
Maria Edivânia Firmino de Oliveira	-	-	-	0
Maria Giselda de Lima Fonseca	4	5	-	9
Maria José Ribeiro dos Santos Guimarães	-	-	-	0
Maria Luiza da Silva Leal	-	5	-	5
Maria Sonia de Araujo	-	5	-	5
Maria Teresa Francisco Felisaldo	4	-	-	4
Mariana de Toledo	-	-	-	0
Mariene da Silva Piva	-	-	-	0
Mariia Cristina do Nascimento Ferraz	2	-	-	2
Maristela Barletta Franca	-	-	-	0
Melissa Fabiana Alvim Vieira Matiazzi	-	-	-	0
Michele Cristina Pereira Martins	-	-	-	0
Michele Oliveira Martins	-	-	-	0
Michelle Maria Firmiano	-	-	-	0
Michelle De Freitas Azevedo	-	-	-	0
Miriam Vilela de Andrade	8	5	-	13
Monique Joice Ribeiro Cardoso	-	5	-	5
Nadia Lucia Saraiva	-	-	-	0
Nalin Meireles da Silva	8	5	-	13
Nancy Xavier da Anunciação	-	-	-	0
Nathália Augusta de Jesus	-	-	-	0
Neuza Maria Pereira da Silva	2	-	-	2
Nicolv Barros de Almeida	-	-	-	0
Noeli Aparecida Marchione de Souza Gomes	10	-	-	10
Núbia Patricia Rosendo de Oliveira	6	-	-	6
Pâmela Bueno de Souza	-	5	-	5
Pamela de Oliveira Miglorini	-	-	-	0
Paola Barboza Zago	-	-	-	0
Pavanello	-	-	-	0
Patricia Caroline Brinatti Vaz	8	-	-	8
Patricia Helena Faria de Medeiros	-	-	-	0
Patricia Rodrigues de Oliveira	-	-	-	0
Patricia Silva Pires Araujo	2	-	-	2
Paula Taboada	-	-	-	0
Rafael Fernandes	6	10	-	16
Rafael Flores Machado	4	-	-	4
Rafaela Nunes Bezerra	-	5	-	5
Raimunda Valdirene Sales Meira	-	-	-	0
Regiane Adriana de Carvalho Silva	-	-	-	0
Renata Thais Modesto Tonon	-	-	-	0
Risic Feliciano Lesses	-	-	-	0
Rita de Cassia Prestes	6	-	-	6
Roberta Alves Ribeiro	-	-	-	0
Roberto Ferreira da Cunha	-	-	-	0
Ronivaldo Floriano Silva	8	5	-	13
Rosa Eugênio dos Santos	-	-	-	0
Rosana da Rosa da Silva	-	-	-	0
Rosana Soares de Araujo	-	5	-	5
Rosângela Fernandes Da Silva	-	-	-	0
Rosângela Lopez Rubio	-	-	-	0
Rosângela Maria Silva Lourenço	-	-	-	0
Roselane Cristina Moura Couto Pereira	-	-	-	0
Roseli Alves de Pontes	2	-	-	2
Rosenete Maria do Socorro Vieira	-	5	-	5
Rubiane Gabriele de Cassia Batista da Silva Zardi	-	-	-	0
Rute Bernardo dos Santos	2	-	-	2
Sabrina Hellen Ferreira	-	-	-	0
Oliveira dos Santos	-	-	-	0
Sabrina Rafaela Silva Campos	-	5	-	5
Sara Monteiro Ribas	-	-	-	0
Sarah cristina veras de alencar nunes	-	-	-	0
Sarah Ferreira de Andrade	6	5	-	11
Silmara Oliveira da Silva	2	5	-	7
Silvia beatriz inocencio de oliveira	-	-	-	0
Silvia Regina Donda Forti	6	5	-	11
Simone da Silva Batista Camargo	4	-	-	4
Simone Narumia	-	-	-	0
Sinval Rodrigues Dos Santos	-	-	-	0
Sueli Aparecida Bessa Gomes	-	-	-	0
Sueli Balmant	-	-	-	0
Sueli Moura de Souza	-	-	-	0
Talita Robertoni Mendes	-	-	-	0
Talita do Nascimento Farias	-	-	-	0
Penteado	-	-	-	0
Tania Antini	-	-	-	0
Tânia Esteves de Assis	-	-	-	0
Tânia Mauricio Mendes	6	-	-	6
Tássia Evelyn Angel Leal	6	-	-	6
Tathiane rodrigues da silva	-	-	-	0
Tatiana dos Santos Pereira Ramos	-	5	-	5
Tatiane de Jesus da Silva kuranishi	4	-	-	4
Tereza Martins Peixoto	2	-	-	2
Thais de Freitas Aguiar	-	5	-	5
Valdirene Cristina Moraes	4	5	-	9
Valéria Rezende de Lima	-	-	-	0

**GESTÃO DE PESSOAS**

Vanderlan santos almeida	-	-	-	0
Vanessa Alves da Silva	10	-	-	10
Vanessa Aparecida da Silva	-	-	-	0
Vanessa Cristine de Oliveira do Prado	-	-	-	0
Vanessa de lima virgilio	-	-	-	0
Vanessa de Oliveira	6	5	-	11
Vera Lucia Frezza Bellome	2	-	-	2
Veronica Cordeiro dos Santos Nascimento	-	-	-	0
Wilmara Santos Massena	-	-	-	0
Viviane de Oliveira Morales	2	-	-	2
Walkiria santos costa	-	-	-	0
Wanessa Maria Oliveira Landre	6	10	-	16
Wilma Aparecida Beraldo	-	-	-	0

As respostas dos recursos, serão encaminhadas via e-mail, para ciência do candidato no dia 31/07/2020, a partir das 10h00.

FAZ SABER TAMBEM que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer no Ambulatório Médico, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, nos dias e horários abaixo, munidos de relatório/laudo do médico assistente e exames complementares **atualizados, relacionados à deficiência alegada**, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
DIA 03/08/2020 – 13h00 HORAS**

Assistente Social

Candidato
Fabiana Fernandes
José Júnior Fornaciari Nascimento
Karina de Carvalho Fontes
Nathalia Augusta de Jesus
Tania Artini

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento nos dias e horários acima estipulados implica na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência), configurando somente na Lista Geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOSI MARIA BOCHETTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 197, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **PSICÓLOGO**, nos termos do Processo nº **10.431-1/2020**.....

FAZ SABER o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Especial do Concurso responsável pela análise dos títulos, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Alexia Ribeiro Lucena	Indeferido
Ana Claudia de Vasconcelos Soares Araujo	Deferido
Diego Vinicius da Silva	Deferido
Elaine Cristina Parrela da Silva	Deferido
Elaine Cristina Parrela da Silva	Indeferido
Elisa Biraia	Deferido
Elisangela Gasperasso Pereira	Indeferido
Glaucia Rente de Moraes Santos	Deferido
Hívina dos Santos Machado de Oliveira	Indeferido
Jéssica Fernandes Russo Ferreira	Indeferido
Leonardo Nascimento da Silva	Indeferido
Lilian Perez Gonzalez	Deferido
Margarete Cristina dos Santos Andrade de Oliveira	Deferido
Marilei Caldeirão Utikawa	Parcialmente
Marilei Caldeirão Utikawa	Indeferido
Norma Virginia Stefanelli do Val	Deferido

Patrícia Camargo	Deferido
Patrícia Camargo	Parcialmente
Renata de Souza	Deferido
Selma Ferreira Porto de Oliveria	Indeferido
Susan Giongo	Indeferido
Vera Videira Dal' Oca	Deferido
Vera Videira Dal' Oca	Indeferido

As respostas dos recursos, serão encaminhadas via e-mail, para ciência do candidato no dia 31/07/2020, a partir das 10h00.

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO
Edna Eurides Theodoro	Deferido
Paula Renara Silva Gomes	Indeferido

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, da análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 166/2020, após recursos interpostos pelos candidatos, conforme segue:

Nome	Experiência Profissional	Pós Graduação	Mestrado Doutor	Pontuação Total
Adriana Alves Gobo	-	-	-	0
Adriana Amorim de Lima	6	-	-	6
Adriana Berçot da Silva	2	5	-	7
Adriana Cristina Alaby Barão	4	5	-	9
Adriana dos Santos Tenorio	2	-	-	2
Adriana Ferigato Toffolo	-	-	-	0
Adriana Miranda Ferreira Leite Jacinto	-	5	2	7
Adriana Raquel Piazzentin Gonçalves	-	5	-	5
Adriana Reame da Silva	-	-	-	0
Adriana Regina Martins dos Santos	2	-	-	2
Adriana Sales de Souza Reis	-	-	-	0
Alana Grazielle Piedade	-	-	-	0
Alessandra INÊS Ferreira	-	5	-	5
Alessandra Prates dos Santos	-	-	-	0
Alexia Ribeiro Lucena	4	-	-	4
Aline Germano da Silva Camargo	-	-	-	0
Aline jisele campanha Celestino	-	-	-	0
Aline Moda Lopes	8	-	-	8
Aline Sacramona	10	5	-	15
Amanda Cristine de Lima Mota	-	-	-	0
Ana Carla Anacleto	-	-	-	0
Ana Carolina Rosa Junqueira	-	5	-	5
Ana Claudia de Vasconcelos Soares Araujo	8	10	-	18
Ana Cristina Coragem Negrão Uhlig	-	-	-	0
Ana Cristine Rodrigues da Cruz	2	-	-	2
Ana Karoliny Fernandes Gomes	-	-	-	0
Ana Luíza Monteiro Mendes Martins	-	-	2	2
Ana Luíza Verrone Federico	-	-	-	0
Ana Paula Sarmazo Rebucci	-	-	-	0
Andre Oliveira Silva	-	-	2	2
Andrea Nogueira Landmann	10	-	-	10
Andreia Aparecida dos Santos	-	-	-	0
Andressa Bonequini Tauber	-	5	-	5
Andressa Lopes	-	-	-	0
Andrey Rodrigues dos Santos	-	-	-	0
Ariele Correia Santana	-	5	-	5
Armando de Freitas Andrade Filho	-	-	-	0
Arthur Bernardino Domene Sena	-	-	-	0
Aryane Priscila Cordeiro Araujo	-	-	-	0
Bárbara Bulhão da Silva	-	-	-	0
Bárbara Vukomanovic Molck	-	5	-	5
Bianca Basso Rustiguelli da SILVA	-	-	-	0
Bruna Mara Assis Araujo	-	-	-	0
Bruna Pedro Longo Herkes	-	-	-	0
Bruna Thais de Oliveira	-	-	-	0
Bruno Correia da Mota	-	-	-	0
Camila da Silva Paulino	4	5	-	9



GESTÃO DE PESSOAS

Camila Martins de Carvalho	-	5	-	5	Fabiana Nogueira dos Santos	-	-	-	0
Camila Venancio Oguisso Mezzarana	2	-	-	2	Fabricio Sesso Ronchi	-	-	-	0
Carolina Petroni Storani	-	-	-	0	Fernanda Braga de Sousa	-	-	-	0
Caroline Avanzo Simões de Oliveira	-	5	-	5	Fernando Pena Miguel Martinez	2	-	-	2
Caroline de Fátima Francisco	-	-	-	0	Flávia Cristina Polotto	-	-	-	0
Caroline Rafaelli de Lima Honorio	-	-	-	0	Flávia Gonçalves Pessoa de Macedo	-	-	-	0
Catharine Loures de Andrade Fernandes	-	10	-	10	Flávia Yamaguchi de Sá	-	5	-	5
Catherine Moreira Conrado	-	5	-	5	Francinete Paulo de Medeiros	-	-	-	0
César Augusto Silva Moreira	-	-	-	0	Gabriel Baptista	8	-	-	8
Cicera Sandra da Silva Nunes	-	-	-	0	Gabriela Conceição Santos	-	-	-	0
Cinthia Silva Souza	-	-	-	0	Gabriela Fernanda Santos Costa	-	-	-	0
Cíntia Gonçalves Cordeiro	-	-	-	0	Gabriela Maricato Lima	-	-	-	0
Cíntia Tonetti Bonandin	6	5	-	11	Gabriela Martorano Rodrigues	-	-	-	0
Claudia Elisabete Genaro Balbuena	-	-	-	0	Gabriela Osti de Camargo	-	-	-	0
Claudia Fernanda Cyrino Ribeiro canhaci	-	-	-	0	Gabriela Scavone Zaquela	-	-	-	0
Cláudia Regina Piovesana	2	-	-	2	Geane Cleia Silva Barbosa	-	-	-	0
Creleonice Isabel pires silva	-	-	0	0	Georgia Catarina Faustino	-	-	-	0
Cristiana Aparecida dos Santos Angeli	-	-	-	0	Gilberto dos Santos Bueno	-	-	-	0
Cristiane Pires Nogueira Santos	-	-	-	0	Gilmara Rodrigues da Silva	10	-	-	10
Cristina Aparecida de Carvalho Ferreira	-	-	-	0	Gilsineia Madalena Araujo	6	-	-	6
Cristina dos Reis Paulino Esperandio	6	-	-	6	Giseli Gentile Spinassi	-	-	-	0
Daiana Pantaleao	4	-	-	4	Gislaine Aparecida Giavonni	-	-	-	0
Dálet Barbosa da Silva Reis	-	-	-	0	Glaucia Aparecida Silva Bueno	-	-	-	0
Dalila Belo da Silva	-	-	-	0	Glaucia Rente de Moraes Santos	2	-	-	2
Dalila de Moura Sousa	-	-	-	0	Gleice menino	-	-	-	0
Dalila luiza siqueira tardi	2	5	-	7	Graziela Lastoria Bonatti	-	-	-	0
Daniel Filipe Moraes	8	-	-	8	Helena Dionizio Naville	2	-	-	2
Daniela Aparecida Rizzatti	-	5	-	5	Helenize Valéria de Godoy Matsumoto	2	-	-	2
Daniela Santos de Paula	-	-	-	0	Heloísa Leão dos Santos	-	5	2	7
Danielle Foschiani Pereira	-	-	-	0	Hermenegildo Freitas Lopes	-	-	-	0
Dayane Salviano de Oliveira	-	-	-	0	Hívina dos Santos Machado de Oliveira	6	-	-	6
Debora de Fatima Lopes	-	-	-	0	Ingrid Bento de Almeida	2	-	-	2
Debora Oliveira Prado	2	-	-	2	Iris Carla Basso	-	-	-	0
Delci Renata Becker Aleixo	-	-	-	0	Isabela Domingos Batista	-	-	-	0
Devair Ahrens	4	-	-	4	Isabela Martini Freijó	-	-	-	0
Diego Alves Ferreira	-	-	-	0	Isabela Stanigher Barbosa	-	-	-	0
Diego Vinicius	8	-	2	10	Isabella Ferreira Santos	-	-	-	0
Domitila Prado de Oliveira	-	5	-	5	Isabella Piamonteze	-	-	-	0
Edger Raphael Cerqueira de Paula	-	-	-	0	Isadora Botossi de Matos Vanzela	-	5	-	5
Edileuza Lopes da Silva	-	-	-	0	Ismael José Silveira	-	-	-	0
Edilnete Ferreira da Cunha	-	-	-	0	Ivone Aparecida Maria Ramos	-	-	-	0
Edivaldo Filho	-	-	-	0	Janete da Silva Neves	-	-	-	0
Edmunda da Cruz Souza	8	5	-	13	Jennifer Gutierrez de Jesus	-	-	-	0
Edna Eurides Theodoro	2	5	-	7	Jéssica Danezi da Silva	-	-	-	0
Ednalva da Silva Araújo de Souza	-	-	-	0	Jessica de Oliveira Gonçalves	6	5	-	11
Eduardo Abreu Gregorio	6	5	0	11	Jéssica Fernandes Russo Ferreira	6	5	-	11
Eduardo Mendes Soares	-	-	-	0	Jéssica Mendes do Nascimento	2	-	2	4
Eduardo Mendes Vieira	2	-	-	2	Jéssica Rodrigues Custódio	-	-	-	0
Edvânia Cardoso da Silva	-	-	-	0	Jessica Sousa Santos	-	-	-	0
Elaine Cristina Bueno	-	-	-	0	Jhenifer Ribeiro Souza	-	-	-	0
Elaine Cristina Parrela da Silva	6	10	2	18	João Carlos Rodrigues P Möller	-	5	-	5
Eliana Aparecida Fonte Basso	-	-	-	0	Joely Helena Roscito Bento	4	5	-	9
Eliana de Lucca	-	-	2	2	Joice Sousa Mota	-	-	-	0
Eliane do Prado Florêncio	-	-	-	0	José de Almeida Costa	-	5	-	5
Elisa Biraia	-	10	-	10	Jose Mario de Oliveira Mendes	-	5	-	5
Elisangela Gasperasso Pereira	-	-	-	0	Josy Domingues Marinho	4	-	-	4
Elisangela Rodrigues da Silva Paim	4	-	-	4	Joyci Pedrozo Benedicto	-	-	-	0
Elizabete Rocha Gomes	-	-	-	0	Júlia Martins dos Santos	-	-	-	0
Elvira Graça de Freitas Favoratto	-	-	-	0	Julia Scarpioni Rezende	-	5	-	5
Emilce Nalini	-	-	-	0	Julia Souza de Biazzi	-	-	-	0
Eric Miguel Lemos de Freitas	-	-	-	0	Juliana Armando da Cruz	-	10	-	10
Érica de Freitas Silva	-	-	-	0	Juliana Barbosa de Lima	-	-	-	0
Erika Andrade de Oliveira	4	-	-	4	Juliana Bartchewsky	-	5	-	5
Erika Lee da Silva	-	-	-	0	Juliana Cardoso de Marchi	-	-	-	0
Evelyn Cristina de Marchi Domingues	-	-	-	0	Juliana de Almeida Araujo	-	5	-	5
Evelyn Leocadio da Cruz Leite	4	-	-	4	Juliana Oliveira Brochado	2	-	-	2
Fabiana Camargo Furniel	-	5	-	5	Juliana Pereira Silveira	-	10	-	10
Fabiana Da Silva Checchinato	-	5	-	5	Juliana Pissolato Miranda	2	-	-	2
					Juliana Tasso	-	-	-	0
					Juliano Honorio ferraz	-	-	-	0
					Julio César Ermita Barbosa	-	-	-	0
					Kamila Larice Souza Rodrigues	2	-	-	2



GESTÃO DE PESSOAS

Karene de Santana Duarte	-	-	-	0
Karime Pissinato nossilala	-	-	-	0
Karin Cristina Rizzi	-	5	-	5
Karina Aparecida Messias Abrahão	-	-	-	0
Karina Hortiz de Camargo	-	-	-	0
Karina Pereira Gôngora	-	-	-	0
Katiane Oliveira Rodrigues Santos	-	-	-	0
Kelly Cristina Tesche Rozendo	-	-	-	0
Killian Cristina Cardoso de Souza	-	-	-	0
Klayse Toshimi Passos Nishiwaki	6	5	-	11
Laide Laura Leal Zacharias	8	5	-	13
Lais Romero Soltau	-	-	-	0
Lana Fortes Silva	-	5	-	5
Larissa Angelo Pereira	2	10	-	12
Larissa Aparecida de Oliveira	2	-	-	2
Larissa Georgetti Tenório	-	-	-	0
Larissa Guimarães	-	-	-	0
Leandro Donha Pereira	-	-	-	0
Leonardo Nascimento da Silva	8	5	-	13
Letícia Nogueira Calsavara	-	-	-	0
Lilian Perez Gonzalez	8	10	-	18
Lislei Alvarenga Rodrigues	10	-	-	10
Livia Maria Marques dos Santos	-	-	-	0
Luana Ferreira da Silva	-	-	-	0
Luana Rodrigues Fagundes	-	-	-	0
Lucas dos Reis Rebeschini	6	10	-	16
Luciana Barbosa de Carvalho	-	5	-	5
Luciana Esteves	-	-	-	0
Luciana Lima Sousa Marques	-	5	-	5
Luciane Manfrim Batista do Carmo	-	-	-	0
Luciene Ribeiro Gomes Silva	-	-	-	0
Ludmila Caetano de Moura	-	5	-	5
Luísa Giuntini Furlan	-	-	-	0
Luiz do Carmo Bueno Filho	-	-	-	0
Luiza Cristina Sarmento da Silva	-	-	-	0
Maiara Sinotti Coelho	-	5	-	5
Manuela de Almeida Silva	2	-	-	2
Marcelo santos Solidade	-	-	-	0
Márcia Regina Zamparo Franco	-	-	-	0
Márcio Jamariquei Junior	-	-	-	0
Marcio Luis Roson	4	-	-	4
Marcos Antonio Conglilio Martins Júnior	-	5	-	5
Margarete Bressam de Oliveira	-	-	-	0
Margarete Cristina dos Santos Andrade de Oliveira	2	10	-	12
Maria Aparecida dos Santos Cirino	-	-	-	0
Maria Bianca Mattos Peixoto Mansini	-	-	-	0
Maria Helena Ribeiro	-	-	-	0
Maria Ismênia Rodrigues da Silva	-	-	-	0
Maria José Tavares Barbosa Irmã	8	5	-	13
Maria Laura de Melo	-	-	-	0
Mariana Aline Copula Amaral	-	-	-	0
Mariana Augusto de Jesus	-	-	-	0
Mariana Costa Masi	-	5	-	5
Mariana Silveira de Almeida	10	5	-	15
Mariane Ribeiro Sobral	2	-	-	2
Maricélia Brito de Lima	10	10	-	20
Marilei Caldeirão Utikawa	-	5	-	5
Marilena magalhaes da silva	2	-	-	2
Marília Luiza Galante Cavani	2	-	-	2
Marilza Moura da Silva	-	-	-	0
Marina Marques Conde	-	-	-	0
Marta Sousa dos Santos Vieira	-	-	-	0
Mary Ellen Rodrigues Destro	-	-	-	0
Matheus Gomes de Souza	-	-	-	0
Matheus Madureira garcia	-	-	-	0
Matheus Vinicius de Oliveira	-	-	-	0
Mayara Biribili Nicolau	-	-	-	0
Mayara de Oliveira Melo	-	-	-	0
Mayara Paula Rodrigues de Carvalho	-	-	-	0
Mayara Ribeiro da silva	-	-	-	0

Mayara Stefhanie Santos Floriano	-	-	-	0
Mayara Suelen Lopes	2	-	-	2
Melissa Andrade	-	-	-	0
Michelle Euzébio Carvalho	-	-	-	0
Michelle Favaretto do Prado Silveira	-	-	-	0
Michelli Dias Reis Zanardi	-	-	-	0
Milena da Silva de Paiva	2	5	-	7
Miriam Cristiane de Souza Campos	-	-	-	0
Monalisa Bortolato	8	-	-	8
Monique dos Santos Nogueira	-	-	-	0
Nailor dos Santos Oliveira	-	-	-	0
Naisa Della Nina Cantoni	-	5	-	5
Natalia Aparecida Schreiner	-	5	-	5
Natália de Gênova	-	5	-	5
Natália Módio Bertolini	-	-	-	0
Natalie Mirabelli	4	-	-	4
Nathalia Marques Gama	-	-	-	0
Nathany Kate Campagner Bucher	-	-	-	0
Nelci Aparecida Guarnieri Albino	-	-	-	0
Nilvone Ramos.Bueno de Miranda	-	-	-	0
Noemi Andressa Cardoso	-	-	-	0
Norma Virginia Stefanelli do Val	8	5	-	13
Orlando Almeida Campos Filho	-	5	-	5
Ozeni de Lourdes Ramos Silva	-	-	-	0
Ozineide Souza da Silva	-	5	-	5
Pâmela Cristina Leal Serra	-	-	-	0
Paola Galdeano Monezzi	-	-	-	0
Patrícia Camargo	8	5	-	13
Patrícia da Silva Pacanaro	-	-	-	0
Patrícia Kelly Leal Ferreira	-	-	-	0
Patrícia Nemara Freitas de Souza Carneiro	2	10	-	12
Patricia Shalana Albertuni	-	5	-	5
Paula Cristina da Silva	-	5	-	5
Paula Cristina Dalla Pozza de Brito	-	-	-	0
Paula Regina Rosa Rosales	-	-	-	0
Paula Renara Silva Gomes	-	5	-	5
Paulo Francisco Magnani	-	5	-	5
Philip Alexander Galvão McCormack	-	5	-	5
Priscila Fabiane de Souza	-	-	-	0
Priscila Fátima da Silva fiel	-	10	-	10
Priscila Guimarães Favero	-	-	-	0
Rafael Alexandre Ferreira	-	-	-	0
Rafaela Anholon	-	-	-	0
Rafaela dos Santos Pimenta Moura	-	-	-	0
Rafaela Ferreira Barbado	-	-	-	0
Rafaela Primieri de Souza	4	-	-	4
Raquel Alves	-	-	2	2
Rauane Vargas da Silva	-	-	-	0
Rayssa Thamiris Santos da Silva	-	-	-	0
Rayza Pansarim Vieira	-	-	-	0
Renan Gonçalves Passos	2	-	-	2
Renata Aparecida de Lima Zanoteli	-	-	-	0
Renata Coelho	-	-	-	0
Renata de Lucca Zezza	-	-	-	0
Renata de Paula Santos	-	10	-	10
Renata de Paula Santos	-	-	-	0
Renata de Souza	10	-	-	10
Renata Guerra	4	10	-	14
Renata Preteroto	-	-	-	0
Renata Ribeiro	4	-	-	4
Renato Mathias de Souza Russo	-	-	-	0
Roberta Ap. dos Santos Pulicarpo de Oliveira Del'Arco Pignatta	2	-	-	2
Roberta Cristina Borges	4	5	-	9
Rodrigo Claudino	4	-	-	4
Rodrigo Kawamoto	-	-	-	0
Rodrigo Xavier Franco	-	-	-	0
Rosangela Aparecida da silva	-	-	-	0
Roseanne Cristina Bressan Almeida	-	10	-	10

**GESTÃO DE PESSOAS**

Samantha Roberta Terrazan Pivoto Silva	-	10	-	10
Sandra Aparecida Costa da Silva Oliveira	-	-	-	0
Sandra aparecida melatto	-	5	-	5
Sandra Cristina Mangueira	-	-	-	0
Sandra de Souza Campagner Bucher	-	-	-	0
Sara Mirian De Souza	-	-	-	0
Selma Ferreira Porto de Oliveira	-	5	-	5
Shirlei Figueiredo HAertel	2	-	-	2
Sidney Carillo	-	-	-	0
Silvania Cristina Aziago	-	-	-	0
Silvia Keiko IHA	-	-	-	0
Silvia Renata Zukeran dos Santos	-	-	-	0
Simone Aparecida Gomes	-	5	-	5
Sofia Tavares Bandeira de Melo	-	-	-	0
Stefanie Caroline de Souza	-	5	-	5
Stefany Araújo	-	-	-	0
Stephano Simonassi Arantes de Souza	-	-	-	0
Suely Maria Vilela Ramos Da Silva	-	-	-	0
Susan Giongo	-	-	-	0
Susana Desiderio	-	-	-	0
Suse Darlin Cavalcante da Silva Camargo	-	-	-	0
Suzana de Souza Soares	-	-	-	0
Tácio Sales Carvalho	2	10	-	12
Taianara Martins Macedo	-	5	-	5
Talissa Lopes Sobral	-	-	-	0
Tamires Páscoa Pereira dos Anjos	-	-	-	0
Tamiris Aparecida dos Santos Alves	-	-	-	0
Tatiana Kassner	-	5	-	5
Tatiane de Santana Jesus	-	5	-	5
Thainá Santos Scaravelli	-	-	-	0
Thais Cristina de Almeida Prado	-	10	-	10
Thais Cristina Stela de Oliveira Reis	-	-	-	0
Thais Regina da Silva	-	-	-	0
Thais Regina de Souza	-	-	-	0
Thais Souza Lima	-	-	-	0
Thayana de Oliveira Ribeiro	-	-	-	0
Thiago Bruno Trindade da Silva	-	-	-	0
Thiago Henrique Sousa Inácio	-	-	-	0
Tiago Norberto Cardoso	-	-	-	0
Tiago Santa Cruz de Andrade	8	-	-	8
Valquiria Aparecida Maion	6	5	-	11
Valquiria Bernardes Herter da Cruz	-	-	-	0
Vaness Martinez Barbosa Ara Basilio	-	5	-	5
Vanessa Caroline Zuin	-	-	-	0
Vanessa dos Santos Faustino	8	-	-	8
Vanusa Maria da Silva	-	5	-	5
Vera Videira Dal'Oca	10	5	-	15
Veridiane Martins Cardoso Rando	-	-	-	0
Victor Hugo de Godoi	-	-	-	0
Wagner Roberto de Melo	-	-	-	0
Wedja Rafaely Lins Santos	-	-	-	0
William Gomes de Oliveira	-	-	-	0
Williams Fernandes da Silva	-	-	-	0
Yaraína Schowantz Beia	-	-	-	0
Yasmin Ferreira de Moraes	6	-	-	6

FAZ SABER TAMBEM que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer no Ambulatório Médico, sito à Av. da Liberdade, s/nº - térreo - Paço Municipal, nos dias e horários abaixo, **munidos de relatório/laudo do médico assistente e exames complementares atualizados, relacionados à deficiência alegada**, a fim de realizar a perícia médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
DIA 03/08/2020 – 14h30 HORAS**

Psicólogo

Candidato
Carolina Petroni Storani
César Augusto Silva Moreira
Edivaldo Filho
Eric Miguel Lemos de Freitas
Orlando Almeida Campos Filho

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento nos dias e horários acima estipulados implica na exclusão dos candidatos da Lista Especial (portadores de deficiência), configurando somente na Lista Geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

JOSI MARIA BOCHETTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 829, DE 27 DE JULHO DE 2020**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 15.715-4/2019-----

FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2865801	ANA PAULA ZABOTTO DE LIMA BREGADIOLI	07/08/2020
2865901	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	07/08/2020
2866001	LEONILVA CRAIS CORDEIRO DE SOUSA	07/08/2020
2866101	MICHELE DE ASSIS NEGRI	07/08/2020
2866201	PRISCILA DE BARROS LEITE	07/08/2020
2866301	STEPHANIE ADRIANE LEITE MINA	07/08/2020
2866401	VITOR ANTONIO SAI	07/08/2020

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 838, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
8171-5/2016	LEANDRO BIANCHIN	01/08/2020	31/08/2020
17490-2/2019	LOURIVAL PORTO JUSTA	01/08/2020	31/08/2020
24147-1/2018	NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA	01/08/2020	31/08/2020
6877-3/2019	TIAGO MORO	01/08/2020	31/08/2020
7462-1/2020	ADRIANO DIAS PALHÃO	03/08/2020	02/09/2020
1558-2/2020	ALEX FERNANDO NIERO	03/08/2020	02/09/2020
9788-7/2020	ALEXANDRE HISAO AKITA	03/08/2020	02/09/2020
5111-6/2020	ALINE REBUCI RODRIGUES	03/08/2020	02/09/2020
29597-0/2019	ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	03/08/2020	02/09/2020
10010-0/2020	ANA ELISA PANSONATTO FIDELIS	03/08/2020	02/09/2020
26774-4/2016	ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA	03/08/2020	02/09/2020
32316-0/2019	ANGELA REGINA SUHR	03/08/2020	02/09/2020

**GOVERNO E FINANÇAS**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA N° 839, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Resolve revogar a cessão da servidora ANA AUGUSTA VAGIONI TEGA MANTOVANI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedida à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, publicada pela Portaria 350, de 11 de março de 2019, voltando a exercer suas funções junto à Unidade de Gestão de Educação - Prefeitura Municipal de Jundiaí, a partir de 01 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 840, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Exonera, à pedido, JOSE ROBERTO NICOLAI, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 699, de 30 de março de 2017, a partir de 01 de agosto de 2020.

Republicado por conter alterações**PORTARIA N° 751, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Resolve autorizar a cessão do servidor RAFAEL MORI, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, nos termos do Convênio nº 06/17, firmado com a Prefeitura Municipal de Jundiaí - Processo nº 1.823-8/2002, com ônus para o órgão cedente, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme Ofício UGSM/GM nº 484/2020.

CASA CIVIL**EXTRATO**TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 09/2016, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. Processo nº 17.285-2/2016
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, a partir de 1º de julho de 2020 e adita o valor total.
Assinatura: 30 de julho de 2020.**GOVERNO E FINANÇAS****Unidade de Gestão de Governo e Finanças****Edital n.º 09, de 27 de Julho de 2020.**

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, conforme artigo 178 § 2º. da L.C 460/2008 e suas alterações, foi promovido, de ofício, o cancelamento da Inscrições abaixo relacionada:

CFM: nº. 51.206-1**Nome/ Razão Social:** José Antônio Silva**CPF/CNPJ:** 079.533.688-89**Endereço:** Rua do Retiro, s/n esq. Pro^{fa}. Elza F. M. B.**Atividade:** Banca de Jornais/ Revistas**Instalação:** Banca

FAZ SABER ainda que, fica concedido prazo de 7 (sete) dias, à partir da publicação do presente edital, para remoção da instalação, sujeito ao disposto no artigo 6º. § 1º. e 2º. da Lei 6.759/2006.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 27 de Julho de 2020.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora do Departamento de Receita Tributária

22730-2/2015	CARLOS CESAR PARRA CUSTODIO	03/08/2020	02/09/2020
4300-8/2019	CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA	03/08/2020	02/09/2020
8021-2/2016	CLAUDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	03/08/2020	02/09/2020
22616-5/2019	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	03/08/2020	02/09/2020
3912-1/2019	CRISTIANE HENRIQUES	03/08/2020	02/09/2020
25840-0/2018	DELICIO ALVES DOS REIS	03/08/2020	02/09/2020
17493-6/2019	DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI	03/08/2020	02/09/2020
10540-9/2020	EDINA APARECIDA ESPERANDIO	03/08/2020	02/09/2020
20377-8/2018	ELOIZA FIRAKAWA TAMASHIRO	03/08/2020	02/09/2020
2945-2/2019	ERON FERNANDES	03/08/2020	02/09/2020
13979-4/2016	FERNANDA CRISTINA GASTALDO	03/08/2020	02/09/2020
11685-7/2017	FERNANDA MARIA Z. CAMPOS SORELLI	03/08/2020	02/09/2020
22001-4/2017	FLAVIANE MARASSATO SABATINE	03/08/2020	02/09/2020
15318-5/2015	FLAVIO SIQUEIRA FRANCO	03/08/2020	02/09/2020
9791-1/2020	GABRIEL DE CARVALHO GIMENEZ	03/08/2020	02/09/2020
25682-6/2018	GISELE DOS ANJOS ROSA	03/08/2020	02/09/2020
27566-9/2018	JACI JOSÉ CARDOSO ALVES	03/08/2020	02/09/2020
28410-3/2016	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA	03/08/2020	02/09/2020
10043-4/2020	JOSÉ RICARDO CABRAL SANTOS	03/08/2020	02/09/2020
3115-9/2020	JOYCE TATIANA SURIAN	03/08/2020	02/09/2020
10044-2/2020	JULIANA MARCELA RODRIGUES DE LIMA	03/08/2020	02/09/2020
10852-8/2020	LILIAN APARECIDA GAMA SILVA	03/08/2020	02/09/2020
7505-7/2020	LUCIANO DARIO RIBEIRO	03/08/2020	02/09/2020
14613-2/2019	LUCIMAR TENORIO CAVALCANTE FERRAZ	03/08/2020	02/09/2020
34476-2/2018	LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO	03/08/2020	02/09/2020
34604-5/2015	MARIA DE MORAES	03/08/2020	02/09/2020
15114-6/2016	MARIA FATIMA DA COSTA MATURANA	03/08/2020	02/09/2020
9792-9/2020	MARIA MERCIA DOS SANTOS FERNANDES	03/08/2020	02/09/2020
9337-9/2017	MARISTELA FIORESE BARTIPAIA	03/08/2020	02/09/2020
1902-8/2017	MITIE MATSUDA	03/08/2020	02/09/2020
14991-4/2018	NUBIA MARES MARTINS GRECO	03/08/2020	02/09/2020
3805-7/2019	ODAIR ROBERTO MATENAUER	03/08/2020	02/09/2020
30407-0/2014	PATRICIA FERNANDA M. NASCIMENTO	03/08/2020	02/09/2020
11160-5/2020	RICARDO DE MORAIS JUNIOR	03/08/2020	02/09/2020
10539-1/2020	RITA DE CÁSSIA PASSATUTO RISSI	03/08/2020	02/09/2020
9804-2/2020	ROSANGELA PAREDE DECONTI ZACCHI	03/08/2020	02/09/2020
9805-9/2020	ROSELAINÉ APARECIDA SILVA	03/08/2020	02/09/2020
28845-2/2015	ROSELI APARECIDA ARAUJO DE MELLO	03/08/2020	02/09/2020
12026-1/2018	ROSEMEIRE MILIANO ROCHA	03/08/2020	02/09/2020
2953-2/2016	SERGIO BOTELHO KOHN	03/08/2020	02/09/2020
20815-9/2017	SIMONE ELISA SERRA	03/08/2020	02/09/2020
16848-4/2018	SONIA OLLER DAMETTO OYAMA	03/08/2020	02/09/2020
26306-0/2014	THAIS CAROLINA SILVA OLIVEIRA	03/08/2020	02/09/2020
28845-6/2018	VERA LUCIA FLAUSINO MARTINS	03/08/2020	02/09/2020
10470-7/2016	WAGNER ROBERTO BARDI	03/08/2020	02/09/2020
21598-6/2019	GEORGIA VIEIRA MELO DISTADIO	03/08/2020	02/10/2020
11140-7/2020	MARIA DO CARMO BASSO DE ARAUJO	03/08/2020	02/11/2020
29842-0/2019	SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO	04/08/2020	03/09/2020
18264-2/2018	ENILDA ARAUJO OLIVEIRA	05/08/2020	04/09/2020
26158-4/2019	FABIO DIAS DA CUNHA	05/08/2020	04/09/2020
18223-8/2018	LILIAN LOSCHIAVO	05/08/2020	04/09/2020
14155-4/2019	VALDETE PEREIRA DA SILVA	05/08/2020	04/09/2020
4223-2/2019	RENE FRANCISCO DA SILVA	05/08/2020	04/09/2020
13013-8/2018	IARA MENDES DE SOUZA	05/08/2020	04/10/2020
11784-4/2019	POLYANA TIEMI TAKANASHI	05/08/2020	04/10/2020
9928-7/2016	LARISSA OLIVEIRA MARANI	06/08/2020	05/09/2020
10041-8/2020	FABIANA DEL COL	06/08/2020	05/11/2020
9793-7/2020	SERGIO APARECIDO RODRIGUES SONIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	07/08/2020	06/09/2020
18578-5/2018	CARDOSO	07/08/2020	06/09/2020
10047-5/2020	MARIA DA GRAÇA VASSOLER PEREZ	10/08/2020	09/09/2020
35223-5/2019	NILCE ANTONIO DOS SANTOS	10/08/2020	09/09/2020
3180-5/2019	SHIRLEI GOMES OLIVEIRA	10/08/2020	09/09/2020
12049-7/2016	VALDEREZ CAVALLI	10/08/2020	09/09/2020
3028-0/2017	VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN	10/08/2020	09/09/2020
9789-5/2020	BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI	10/08/2020	09/11/2020
9795-2/2020	MARILU SCAPIN ANDREASI	12/08/2020	11/10/2020
11513-7/2019	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA	13/08/2020	12/10/2020
10048-3/2020	SILVIA ROSINHA PUCHALSKI	13/08/2020	12/10/2020
9951-1/2020	ADEMILSON SILMAR PORFIRIO	17/08/2020	16/09/2020
10541-7/2020	ANA PAULA DIAS GROSSELI	17/08/2020	16/09/2020
3108-6/2019	ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO	17/08/2020	16/09/2020
10626-6/2020	BRUNA SANTOS ROCHEL MIRANDA	17/08/2020	16/09/2020
4528-4/2019	CELAINE CELLANI BATISTA	17/08/2020	16/09/2020
371-3/2019	DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA	17/08/2020	16/09/2020
8235-2/2019	ELIANE OLIVEIRA DE DEUS	17/08/2020	16/09/2020
6042-0/2016	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	17/08/2020	16/09/2020
16497-8/2019	KARINA GISELY C. MONTEIRO PAYSAN	17/08/2020	16/09/2020
22902-5/2016	MARIA DIVINA DA SILVA PRIVATO	17/08/2020	16/09/2020
10542-5/2020	MARIA INES DOS SANTOS	17/08/2020	16/09/2020
16812-0/2018	MAX DE JESUS CARMELO	17/08/2020	16/09/2020
9895-0/2020	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	17/08/2020	16/09/2020
35453-2/2017	RENATO RODRIGUES CABRINI	17/08/2020	16/09/2020
10543-3/2020	RENILDA DOS SANTOS	17/08/2020	16/09/2020
22881-1/2016	ROSANGELA RESENDE NORATO	17/08/2020	16/09/2020
10628-2/2020	VERA LUCIA PAIVA EUFRASIO	17/08/2020	16/09/2020
1163-3/2019	CAMILA DE ALMEIDA MARCAL RIOS	17/08/2020	16/10/2020
10183-8/2020	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	17/08/2020	16/11/2020
5968-7/2016	JULIANA MARTINS MARQUES	18/08/2020	17/09/2020
6344-8/2017	LUIZ CARLOS PIRES BAPTISTA	18/08/2020	17/09/2020
16740-3/2018	LUCIANE INFANGER	20/08/2020	19/09/2020
8565-8/2016	SIMONE BESERRA DE ARAUJO	21/08/2020	20/10/2020
4953-2/2020	ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI	24/08/2020	23/09/2020
24811-2/2018	ELIANA REGINA PEDRO	24/08/2020	23/09/2020
10978-1/2020	EMERSON LUIS GONÇALVES	24/08/2020	23/09/2020
12329-7/2019	RAFAEL HONORATO RIBEIRO	24/08/2020	23/09/2020
10046-7/2020	LEILA MARIA RODRIGUES MELO	26/08/2020	25/11/2020
20505-2/2019	MARCIEL DA SILVA	31/08/2020	30/09/2020
27380-5/2018	TATIANA CRISTINA MINA	31/08/2020	30/09/2020
9241-7/2020	CINTHIA RIZZATO POLONIO	31/08/2020	30/10/2020



DAE

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 016/2020

contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo valor total de R\$ 6.349.763,97.

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 068/2020, assinado em 27/07/2020, Processo DAE nº 1949/2020.
Objeto: Serviço de instalações elétricas e automação da unidade ETA Industrial.
Valor: R\$ 77.360,00
Prazo: 02 meses
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

30/07/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

29/07/2020

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Modo de Disputa Fechado nº 023/2020
Edital de 29/07/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução, produção e instalação de elementos sinalizadores na extensão do parque da cidade. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 25/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Eletrônico nº 007/2020
Edital de 27/07/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA. Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 11:00 do dia 19/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Eletrônico nº 008/2020
Edital de 27/07/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS NO USO DE PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:30 do dia 19/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
TOMADA DE PREÇO nº 005/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ODAIR RITTONO – MECÂNICA E ELÉTRICA ME.
Processo DAE nº 986/2018.
Objeto: Serviço de manutenção de veículos – Mão de obra e peças.
2º aditamento que se faz para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 80.600,00.

29/07/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial 015/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SOBAM – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.
Termo de Aditamento nº 071/2020 assinado em 23/07/2020, Processo DAE nº 0460/2017.
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial em todas as modalidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina: Obstétrica e Medicina do trabalho e Medicina preventiva.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2017 para prorrogação

Dispõe sobre a suspensão temporária do corte do fornecimento de água por falta de pagamento.

PORTARIA N.º 039, DE 30 DE JULHO DE 2020

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO a Resolução ARES-PCJ nº 345, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as condições de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitários, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico, para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, e o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, consolidado pelo Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que reconheceu o estado de calamidade no Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO que a água é bem essencial a vida, principalmente para a higienização necessária a prevenção e ao combate ao coronavírus (COVID-19);

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 037, de 30 de junho de 2020, passa a valer até o dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - As demais cláusulas da Portaria nº 028, de 06 de abril de 2020, ficam mantidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA nº034 de 29/07/2020
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 10.759-5/2020-1 cujo interessado é a Aliança Holding Patrimonial Ltda., CNPJ 36.730.981/0001-70, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Alfredo Giorgi (lote M21) - Loteamento Portal Paraíso II, CEP 13214-481, foi DEFERIDO quanto à supressão de 05 (cinco) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº021/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES. FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP. A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos trinta e um de julho de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Maria Condini Lourenzon	10.702-5/2020-1
Rogério Tadeu Hamazaki	9.481-9/2020-1

31 de julho de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 16/2020**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para

tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
LILIAN SIMONE DE OLIVEIRA CASAROLI	33218-1/2017
LILIAN SIMONE DE OLIVEIRA CASAROLI	33218-1/2017
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
OSLAN PEIXOTO DA SILVA	29725-7/2019
ARQº MIRIAN COTAFAVA DOS SANTOS	
JOÃO PAULO MACHADO	6323-6/2020
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
TIAGO FORMAGGIO	22944-1/2019
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ADELE HADDAD	11294-0/2016
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	29721-6/2019
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI	
VITOR DE CAMPOS PAGOTTO	8018-2/2019
VITOR DE CAMPOS PAGOTTO	8018-2/2019
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
SYLVIO CHAVES JUNIOR	7177-7/2019
EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
DIOGO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA	33280-9/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
ROSEMEIRE APARECIDA GALDINO	14579-5/2019
ROSEMEIRE APARECIDA GALDINO	14579-5/2019
ENGº CELSO FERRAZO	
JOSE ZACARIAS	13521-5/2006
ENGº RODOLFO LANFRANCHI RODRIGUES	
CONDOMÍNIO DI FLORENZA	2675-5/2019
ENGº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
GERSON DUTRA	31235-5/2018
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON DE OLIVEIRA	19550-5/2017
ENGº FABIANO RODRIGUES DA SILVA	
TSI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	38600-1/2019
ENGº LUIZ COSTA JUNIOR	
LEONARDO FERREIRADA SILVA CAVALCANTI	5189-4/2019
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
CONDOMINIO VISTA CENTRALE RESIDENCE	37572-5/2018
CONDOMINIO VISTA CENTRALE RESIDENCE	37572-5/2018
TECº DAVI DONADELLI MANO	
CHAHTOUL-EMPREEN. PARTIC. LTDA	10564-0/2010
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA Nº 33/2020 DE 27 DE JULHO 2020

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos Administrativos nº 14.453-1/2015 (EIV) e 14.454-9/2015 (RIT)

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo Administrativo nº 14.453-1/2015 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo Administrativo nº 14.454-9/2015 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763/11 de 18 de outubro de 2011, **BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e N.G.F. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** submeteu à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a implementação de empreendimento comercial (supermercado) no imóvel situado à Rua Nancy Carlota Netto e Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto Km 66 + 545m – Área A - Parque Residencial Eloy Chaves, que após as devidas análises técnicas pertinentes redundaram **nas proposições técnicas constantes dos Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do email eiv@jundiai.sp.gov.br, contendo, no mínimo:

- i) a identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) as razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Análise de EIV/RIV e RIT através dos processos nºs 14.453-1/2015 e 14.454-9/2015, respectivamente, para a construção de empreendimento comercial e de serviços, visando a instalação de um supermercado da rede Covabra Supermercados Ltda, à Rua Nancy Carlota Netto e Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto Km 66 + 545m – Área A - Parque Residencial Eloy Chaves, com área total a construir de 7.774,42m².

O empreendimento está sob responsabilidade dos empreendedores/proprietários BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e N.G.F. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e a atividade comercial/serviços a se instalar estará sob responsabilidade de COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes - UGMT, consideramos que a atividade por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Infraestrutura Urbana

O EIV/RIV apresentado pelo empreendedor demonstra que por tratar-se de instalação de atividade comercial e de serviços, não haverá adensamento populacional, não gerando impactos aos equipamentos públicos existentes. O que ocorre com a chegada de novas atividades comerciais é o aumento na circulação de pessoas pela atração da atividade.

Esse incremento no número de pessoas circulando pela região pode impactar nos equipamentos e infraestrutura urbana relacionados a mobilidade, em função da origem/destino dos usuários da nova atividade.

O empreendimento tem fácil acesso por carros e por transporte público, atualmente com um ponto de parada de ônibus bem em frente à área onde será implantado o supermercado. Possui calçadas parcialmente pavimentadas, não atendendo questões de acessibilidade.

Com relação aos serviços de coleta de lixo, há a necessidade de cuidados com a separação, acondicionamento e destinação de resíduos, o que influencia diretamente na limpeza pública.

II - Uso e Ocupação do Solo

A certidão de uso do solo apresentada às fls.55 dos autos, emitida na vigência da Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise do empreendimento, insere o empreendimento parte na Zona Residencial de Média Densidade (ZR-2) e parte na Zona Industrial (ZI), com frente para Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto classificada como via arterial (possuindo marginal projetada) e, o Anexo I da Lei nº 7.858/12 demonstra que a Rua Nancy Carlota Netto está classificada como via projetada. Já a certidão apresentada às fls.78 dos autos indica que a atividade de supermercados é permitida no local.

O imóvel possui faixas não edificantes para as duas vias, destinadas à alargamento viário e implantação de marginal. Atualmente a Rua Nancy Carlota Netto está implantada parcialmente (apenas metade da largura projetada).

A Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, insere o empreendimento na Zona de Uso Industrial (ZUI) e classifica a Rua Nancy Carlota Netto como via de indução, permitindo todos os usos comerciais com restrições para alguns tipos de serviços e não permitindo os usos rural e habitacional.

Já o Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA), insere o empreendimento na Zona de Restrição Moderada – à jusante da área urbanizada e, em seu Art.27, determina que, nesta zona: "são permitidos empreendimentos, obras e atividades, desde que: (...) III - garantam a infiltração das águas pluviais no solo, através da manutenção de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo".

III - Valorização Imobiliária

O estudo indica que a instalação desse empreendimento pode ser benéfica, uma vez que a tendência é atender não apenas a vizinhança local, mas também às pessoas que residem em bairros próximos ou trabalham nas indústrias da região, resultando em menores deslocamentos.

Ainda, considera que haverá valorização no entorno imediato com a implantação do empreendimento devido à ampliação de oferta de comércio e serviços locais, e a geração de empregos na região.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

A análise dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público é realizada através do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), sob responsabilidade da UGMT, tratado através do processo nº 14.454-

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

9/2015, conforme parecer emitido em 02/05/2020, que segue transcrito a seguir:

Informações gerais:

O polo gerador será instalado em área de propriedade de **Bakus Negócios e Participações Ltda e N.G.F. Empreendimentos e Participações Ltda** e prevê em projeto área construída total equivalente a 7.774,42m², incluindo área administrativa, depósitos e lojas.

A área do imóvel é atingida por diretrizes viárias, ou seja, faixa não edificante reservada para implantação de futura via marginal e faixa de alargamento na Rua Nancy Carlota Netto, ambos previstos no plano viário do município (vide imagem 01).



Imagem 01

O projeto prevê em seu escopo etapas de implantação, as quais:

Cenário 1:

Na primeira fase de implantação, o polo gerador utilizará a área destinada à faixa não edificante para acesso as docas, já prevendo em projeto, área interna reservada exclusivamente para alteração do posicionamento das docas e acesso exclusivo para veículos de carga quando da implantação do cenário 02. Ressaltamos que a proposta, inicial, ainda prevê a utilização de parte desta área para uso de pátio de estacionamento para vagas excedentes de clientes que poderão ser excluídas no futuro, quando da implantação da Marginal Local (cenário 02), sem ferir as exigências previstas na legislação municipal, que embasou a análise do projeto. A proposta de implantação do polo gerador, no cenário 01, se dá função dos alargamentos previstos na Rua Nancy Carlota Netto e da faixa não edificante que serão implantados por etapas, em função da existência de áreas a serem desapropriadas na região e tratativas com a concessionária lindeira. As alterações previstas não incidirão ônus a Municipalidade ficando a cargo do empreendedor.

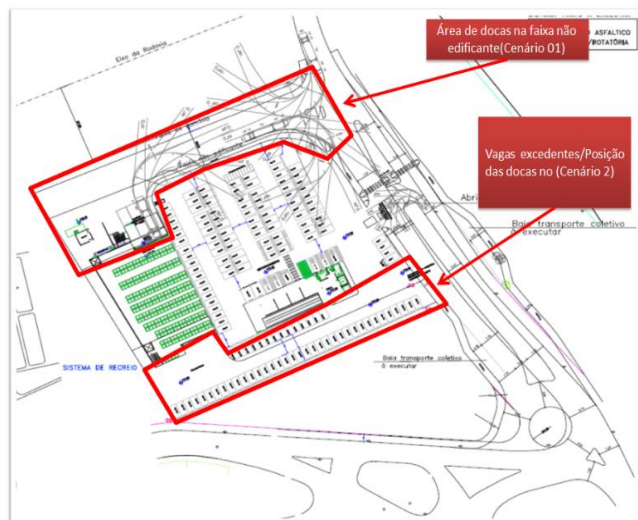


Imagem 02

Cenário 2:

Na segunda fase de implantação, está prevista a alteração do posicionamento das docas com acesso exclusivo para veículos de carga no local indicado em projeto, supressão das vagas de clientes excedentes, além da complementação do sistema viário previsto na via Marginal local (vide imagem 03).



Imagem 03

Foram previstas em área interna um total de 161 vagas de veículos, ou seja, vagas para clientes, vagas especiais, embarque e desembarque e de carga e descarga, das quais 35 vagas são excedentes.

TIPO	TABELA DE VAGAS		DIMENSÕES
	LEI 7858/12	PROJETO	
	QUANTIDADE		
Comuns	71	99	2,40x5,00m
Idoso	4	5	2,40x5,00m
Gestante	2	2	2,40x5,00m
P.N.E.	4	5	3,70x5,00m
Motocicletas	8	10	1,00x2,40m
Embarque/Desembarque	2	2	3,50x5,00m
Carga/Descarga	2	3	11,00x3,50m
Vagas Excedentes (114 a 149)	-	35	2,40x5,00m
TOTAL	93	161	

Tabela 01

Do Relatório:

De acordo com relatório que foi embasado segundo os critérios e parâmetros constantes no boletim 32 da CET, para esta atividade, estima-se que a demanda média de viagens produzidas (populações fixas e flutuantes) na hora pico será de 71 viagens/autos. A tabela a seguir discrimina a demanda de viagens no período de funcionamento do polo gerador.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Tabela - Distribuição Temporal de Autos

Período	VOLUME TOTAL DE VIAGENS ATRÁIDAS DE AUTO												Ocupação das vagas
	POPULAÇÃO FIXA				POPULAÇÃO FLUTUANTE				TOTAL				
	16		Auto/dia		136		Auto/dia		152		Auto/dia		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Antes 6h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107
6-7h	2	0	0	0	3	0	4	0	4	0	4	0	103
7-8h	25	10	4	2	7	0	10	0	14	2	12	2	91
8-9h	40	20	6	3	15	7	20	10	27	13	13	77	
9-10h	35	30	6	5	25	10	34	14	40	18	55	55	
10-11h	20	10	3	2	15	20	48	27	51	29	33	33	
11-12h	20	10	3	2	50	25	68	34	73	36	-3	-3	
12-13h	15	25	2	4	20	20	27	27	30	31	-1	-1	
13-14h	15	25	2	4	15	20	27	27	23	31	7	7	
14-15h	25	15	4	2	15	20	27	27	24	30	13	13	
15-16h	35	25	6	4	20	20	27	27	33	31	11	11	
16-17h	25	15	4	2	35	30	48	41	52	43	3	3	
17-18h	15	25	2	4	35	30	48	41	50	45	-3	-3	
18-19h	10	10	2	2	30	30	41	41	43	43	-3	-3	
19-20h	10	10	2	2	20	50	27	68	29	70	38	38	
20-21h	5	10	1	2	15	45	20	61	21	63	80	80	
21-22h	5	5	1	1	20	20	27	27	28	28	80	80	
22-23h	0	40	0	6	9	20	12	27	12	34	102	102	
23-24h	0	25	0	4	9	10	12	14	12	18	107	107	

Tabela 02

Logística de carga e descarga:

Para dimensionamento deste tópico, foram coletadas pesquisas de demanda em empreendimento do mesmo grupo o qual verificou-se que diariamente ocorrem o abastecimento com caminhões modelos truck e Vulck para repor as mercadorias secas e cargas frias. O tempo médio para realização das operações de carga e descarga é de duas horas e os dias de maior fluxo ocorrem nas quintas-feiras, sextas-feiras e aos sábados. A tabela a seguir ilustra o fluxo de viagens no período de funcionamento do polo gerador.

Tabela - Distribuição Temporal de Veículos de Carga e descarga

Período	Entrada	Saída	Ocupação das vagas
Antes 6h	0	0	7
6-7h	2	0	5
7-8h	5	0	0
8-9h	0	2	2
9-10h	2	2	2
10-11h	1	0	1
11-12h	0	2	3
12-13h	0	2	5
13-14h	0	2	7
14-15h	3	0	4
15-16h	0	0	4
16-17h	0	2	6
17-18h	0	1	7
18-19h	0	0	7
19-20h	0	0	7
20-21h	0	0	7
21-22h	0	0	7
22-23h	0	0	7
23-24h	0	0	7

Tabela 03

Demanda por Transporte Público

A figura abaixo mostra os pontos de parada existentes próximos ao empreendimento. Verificou-se que os pontos mais próximos estão situados defronte ao futuro empreendimento na Rua Nancy Carlota conforme pode-se observar na imagem a seguir.



Imagem 04

Condições de estabilidade dos pontos de parada:

Rua Nancy Carlota:

Os pontos instalados atualmente possuem calçadas parcialmente pavimentadas e abrigos com cobertura metálica, porém não são padronizados. Os pontos não possuem adaptações para pessoas com mobilidade reduzida.



Imagem 05



Imagem 06

A demanda de usuários estimada para esse modal a qual contempla as populações fixas e flutuantes, nos horários de funcionamento do polo gerador está discriminada na tabela a seguir:

Tabela 04

Período	VOLUME TOTAL DE VIAGENS ATRÁIDAS DE PEDESTRES											
	POPULAÇÃO FIXA				POPULAÇÃO FLUTUANTE				TOTAL			
	16		N. Ped./dia		27		N. Ped./dia		43			
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Antes 6h	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6-7h	2	0	0	0	3	0	1	0	1	0	1	0
7-8h	25	10	4	2	7	0	2	0	6	2	6	2
8-9h	40	20	6	3	15	7	4	2	10	5	10	5
9-10h	35	30	5	5	25	10	7	3	12	7	12	7
10-11h	20	10	3	2	35	15	10	4	13	6	13	6
11-12h	20	10	3	2	50	25	14	7	17	8	17	8
12-13h	15	25	2	4	20	20	5	5	8	9	8	9
13-14h	15	25	2	4	15	10	4	3	6	7	6	7
14-15h	25	15	4	2	15	20	4	5	8	8	8	8
15-16h	35	25	5	4	20	20	5	5	11	9	11	9
16-17h	25	15	4	2	35	30	10	8	13	11	13	11
17-18h	15	25	2	4	35	30	10	8	12	12	12	12
18-19h	10	10	2	2	30	30	8	8	10	10	10	10
19-20h	10	10	2	2	20	50	5	14	7	15	7	15
20-21h	5	10	1	2	15	45	4	12	5	14	5	14
21-22h	5	5	1	1	10	40	3	11	4	12	4	12
22-23h	0	40	0	6	5	28	1	8	1	14	1	14
23-24h	0	25	0	4	9	10	1	3	1	14	1	14

Tabela 04

Níveis de serviço

De acordo com o autor os cálculos de capacidade viária demonstraram que as interseções F (Av. José Luís Sereno x Alça de acesso) e I (Rua Almir de Campos x Av. Benedito Castilho de Andrade), apresentaram os níveis F e I, respectivamente mesmo antes da implantação do polo gerador, permanecendo neste mesmo patamar após a sua instalação. Tal situação ocorre, pois (Rua Almir de Campos x Av. Benedito Castilho de Andrade), antigamente era uma via sem saída pertencente ao loteamento Parque Eloy Chaves, a qual foi aberta se tornando via de ligação entre a Rua Nancy Carlota Netto e a Av. Benedito Castilho de Andrade, porém sem infraestrutura adequada para suprir o fluxo de passagem. Quanto a Av. José Luís Sereno, trata-se de via principal de acesso aos bairros Eloy Chaves, Jd. Ermidal I e II, partindo do vetor Oeste do Município. A tabela a seguir, discrimina os níveis de serviços

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

nas intersecções avaliadas, pertencentes a área de influência do polo gerador.

Seção	Mov. Coeficientes	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
		Volume Anual	Taxa ocupação	N.S.	Volume Anual/Émp.	Taxa ocupação	N.S.
A	64+65+66	538	0,21	B	581	0,22	B
B	61+62	1512	0,35	B	1582	0,38	B
C	63+64+65+66	1106	0,42	B	1205	0,44	B
D	13+14	628	0,20	A	643	0,21	B
E	10+11+12	1080	0,65	C	1113	0,67	D
F	3+4	1951	0,91	F	2011	0,94	F
G	4+11	1367	0,58	C	1456	0,60	C
H	25+27+29+30	950	0,48	B	979	0,50	B
I	21+22+23	1258	0,84	E	1297	0,87	E
J	7+8+9+10+17	1030	0,35	B	1070	0,33	C
K	50+60+62+64+80	557	0,22	B	584	0,22	B
L	67+68+73	431	0,44	B	444	0,45	B
M	71+73+81+88	605	0,60	C	641	0,63	C
N	19+17	1506	0,70	D	1645	0,71	D
O	41+43+46+47	369	0,40	B	396	0,51	C
P	37+38+39+41	929	0,50	B	960	0,52	C

Tabela 05

Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte

A descrição das ações estipuladas pela UGMT foram retiradas deste local do texto e estão descritas em Condições de viabilidade – Itens 3 e 4 e Mitigação dos impactos – Item 5.

Observações gerais:

- O relatório de impacto de trânsito foi avaliado de acordo com os dados fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos pelo empreendimento que assinam o instrumento.

- No caso de constatação de divergências relacionadas as demandas, tipos de veículos, parqueamentos na(s) via(s) públicas, medidas restritivas podem ser aplicadas pela municipalidade e um novo relatório de impacto de trânsito será solicitado de forma a identificar as incompatibilidades e indicar novas ações a serem implantadas pelo polo gerador.

- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do lote do empreendimento, sendo vetada qualquer operação desta natureza nas vias de entorno. Assim como estacionamento destes veículos, uma vez que a(s) área(s) de espera indicadas internamente em projeto devem suprir esta demanda;

- Caso a caixa de acumulação veicular prevista no acesso ao polo gerador não consiga suprir a demanda de viagens produzidas pelo empreendimento os portões e/ou dispositivos de controle devem permanecer abertos de forma a se evitar acúmulo veicular na via pública interferindo no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos).

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Quanto aos aspectos de ventilação, iluminação e paisagem urbana, apesar de possuir tipologia distinta e maior altura que o gabarito existente (predominantemente habitacional unifamiliar), não causará impacto visto localizar-se em área mais baixa que seu entorno e relativamente distante das demais construções.

O estudo aponta aumento no fluxo de veículos no local, impactando de forma negativa quanto à qualidade do ar, apesar de tratar-se de via com grande fluxo de veículos em horários de pico de trânsito da região.

PARECER CONCLUSIVO

Reprodução do Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA em 20/07/2020, às fls. 402 do processo nº 14.453-1/2015:

“Com base nas informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, Processo nº 14.453-1/2015, e no Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, Processo nº 14.454-9/2015:

Acolhemos as ações mitigadoras a serem realizadas durante a fase de obras e as ações de educação ambiental indicadas no Parecer Técnico.

Consideramos que as ações de viabilidade e mitigação dos impactos solicitadas no RIT pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte devem ser acolhidas, excetuando a obrigação de execução de obras em propriedade de terceiros.

Dessa forma, os projetos viários devem ser elaborados de forma completa e, se necessário, deverá ser elaborado um projeto de implantação em etapas, da seguinte forma:

- 1ª Etapa: projeto completo adaptado, para não incidir em propriedades de terceiros.

- 2ª Etapa: implantação do projeto completo.

O empreendedor deverá realizar os dois projetos (completo e adaptado) e executar as obras correspondentes ao adaptado.”

CONCLUSÃO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 7.763/2011, considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, conforme Art. 6º, § 1º da mesma Lei, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a construção do empreendimento sob responsabilidade de **BAKUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **N.G.F. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes:

1. Durante a fase de obras:

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra e/ou resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de botafora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**2. Educação ambiental:**

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

Condições de viabilidade para a instalação do empreendimento:

3. Projeto e execução de alargamento de via (Rua Nancy Carlota Netto), contemplando o remanejamento dos pontos e abrigos existentes e execução de baias, conforme projeto funcional a seguir (vide imagem 07);

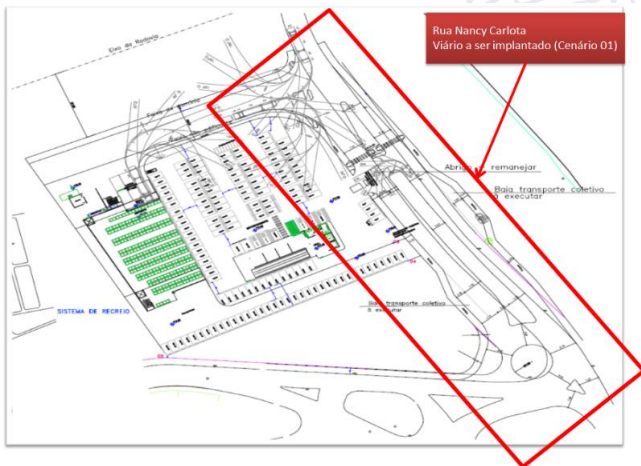


Imagem 07

4. Projeto e execução do trecho destinado a implantação da Via Marginal Local, no perímetro discriminado no projeto funcional a seguir (vide imagem 08);



Imagem 08

Para mitigação dos impactos do empreendimento:

5. Fornecimento e instalação de 02 (dois) abrigos, padrão PMJ, **Modelo M2**, conforme descrito:

Modelo M2: Com dimensões 3.00 m x 1.40 m x 2.20 m, podendo chegar a 1,90 m, de largura. Modelo compacto, sem a opção de utilização do sistema fotovoltaico, porém com a possibilidade de instalação de iluminação em led, monitor de TV e tomadas tipo USB para carregamento de dispositivos eletrônicos portáteis, alimentados pela rede elétrica convencional. Para instalação do monitor de TV será necessário o isolamento do aparelho com vidro laminado 10 mm. Este modelo poderá receber fechamento em vidro laminado 10 mm, já a cobertura apenas a opção de telha metálica trapezoidal de 25 mm chapa 0,5 mm. O forro será em chapa metálica com espessura 2,65 mm, que servirá também para abrigar o sistema de iluminação em led e evitar vandalismo. O peso estimado deste abrigo será de aproximadamente 220 kg.

Protocolo dos projetos e fornecimentos de materiais e equipamentos:

- Requerimento especificando o tipo do processo (por exemplo: Ações mitigadoras/contrapartidas, referentes ao processo nº 14.454-9/15);
- 01 via do Termo de Compromisso;
- 02 vias de cada projeto impressas e cópia digital em DWG.

Dos Projetos:

Os projetos executivos devem ser protocolados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso contendo no mínimo os seguintes elementos técnicos para análise e aprovação da municipalidade:

- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado;
- Projeto geométrico executivo;
- Projeto executivo de sinalização viária;
- Projeto executivo de dimensionamento de pavimento (leito carroçável e calçadas);
- Sondagem;
- Projeto executivo de drenagem;
- Projeto executivo de remoção e/ou remanejamento de interferências licenciadas, nos órgãos de competência;
- Cronograma de execução das ações.

Notas:

- O projeto executivo de sinalização viária deve seguir o modelo constante na página da WEB, da UGMT;
- Os abrigos para o transporte coletivo a serem fornecidos e instalados devem seguir o padrão de especificações da UGMT, que será fornecido mediante a solicitação via protocolo. Devem ser fornecidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do produto e da instalação;
- Apresentar projeto de PDDT (Projeto de desvio de tráfego), munido de cronograma de obras, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras para análise e aprovação da UGMT. A empresa responsável pela interdição da(s) via(s), deve possuir os dispositivos e materiais necessários para esse fim, conforme os normativos estabelecidos no (C.T.B) Código de Trânsito Brasileiro;
- Sugere-se que o alvará de execução do empreendimento seja fornecido somente após a assinatura do termo de compromisso e o habite-se somente após a execução das obras e recebimento da Municipalidade.

6. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB e ao processo de aprovação junto UGPUMA/DELOI.

7. Observações:

- No que diz respeito às áreas destinadas às centrais de ar condicionado, refrigeração e afins, deverá ser atendida legislação específica a fim de não causar incômodos ao entorno com ruídos, odores ou vibrações e, realizar ações para que os níveis de



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

incômodo, na área externa do empreendimento, no alcance da vizinhança, não ultrapassem os limites permitidos.

b. Em relação aos resíduos sólidos, será necessário o cuidado na separação, armazenamento e descarte, a fim de não causar problemas de saúde pública na vizinhança.

c. No processo de aprovação do projeto de construção deverá ser verificado se o empreendimento atende às condições do Decreto Estadual nº 43.284/98 (APA) - Art.27.

d. Devem ser atendidas as condições determinadas no Parecer Conclusivo do Gestor da UGPUMA, acima transcrito, no que diz respeito à 1ª. e 2ª. etapas de implantação das ações ref. aos itens 3 a 5, ou seja, deverá ser elaborado um projeto de implantação em etapas, sendo 1ª Etapa: projeto completo adaptado, para não incidir em propriedades de terceiros e 2ª Etapa: implantação do projeto completo. O empreendedor deverá realizar os dois projetos (completo e adaptado) e executar as obras correspondentes ao adaptado.

A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes. A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 3.338-2/2013, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Pedro de Oliveira”, à servidora municipal Sra. Marilei dos Santos Soares pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24/07/2020.

Processo nº 20.686-7/2011., prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes”, ao servidor municipal, Sr. Jovenil Honório, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 09/06/2020.

Processo nº 20.684-2/2011., prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Deodato Janski”, à servidora municipal, Sra. Ana Paula Monteiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/05/2020.

Processo nº 20.579-4/2011., prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Dina Rosete Zandona Cunningham”, ao servidor municipal, Sr. Dirvan Martins de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27/06/2020.

PORTARIA UGE/GG Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando,

(i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 30 de julho de 2020 pelo Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou

EDUCAÇÃO

estado de calamidade pública em Jundiaí;

(v) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID - 19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;

(vi) que o artigo 15 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, manteve a suspensão das aulas e determinou que a Unidade de Gestão de Educação deverá expedir os atos necessários para revisão do calendário escolar;

(vii) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí, razão pela qual a Unidade de Gestão da Educação realiza a distribuição de alimentação escolar aos estudantes para o enfrentamento da situação de calamidade pública;

(viii) que o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, permite aos estados e municípios a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE aos estudantes durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19.

(ix) o acolhimento, pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do pedido de suspensão dos efeitos da medida liminar deferida nos autos da ação civil pública no 1018713-46.2020.8.26.0053, que impedia a definição de critérios de maior necessidade na distribuição de alimentação para as famílias de estudantes da Rede Pública;

(x) a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a critério do gestor local, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

(xi) que, nos termos do § 10, do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Gestão de Educação, durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, promoverá, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE às famílias dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, mediante kit denominado de “Benefício de Alimentação Escolar”.

Parágrafo único. A distribuição de gêneros alimentícios poderá ser substituída por estratégias equivalentes, em caráter excepcional, de acordo com a economicidade e a conveniência imposta para o enfrentamento da situação de calamidade, que assegurem a nutrição dos estudantes beneficiados, observada a legislação que disciplina a utilização dos recursos repassados do FNDE para execução do PNAE.

Art. 2º Para ter acesso ao Benefício de Alimentação Escolar é necessário que aluno esteja matriculado na rede pública municipal, em escola municipal de educação básica (EMEB), Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA) ou em escola de educação infantil contratada pela municipalidade para o fornecimento de vagas para creche, e que atenda pelo menos um dos seguintes critérios, mediante a apresentação das declarações anexas:



EDUCAÇÃO

I - os responsáveis pelo estudante encontram-se desempregados;
II - a família esteja em situação de vulnerabilidade.
Parágrafo único. O benefício será disponibilizado por estudante matriculado.

Art. 3º Para solicitar o Benefício de Alimentação Escolar, as famílias interessadas deverão contactar a escola em que cada estudante está matriculado, preferencialmente por telefone ou por email, evitando a criação de aglomerações, e, excepcionalmente, de modo presencial, respeitando todas as orientações sanitárias necessárias ao distanciamento controlado.

Art. 4º As solicitações serão recebidas somente entre os dias 3 a 7 de agosto de 2020, preferencialmente por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem utilizado pela escola, e excepcionalmente, presencialmente, das 10h às 16h.

Parágrafo único. Caso exista necessidade de novos períodos de solicitação, o cronograma será divulgado pela Unidade de Gestão de Educação nos canais oficiais de comunicação do município, mediante ato próprio.

Art. 5º Caberá aos Gestores das Unidades Escolares, em conjunto com a equipe técnica da Unidade de Gestão de Educação, a análise e deferimento do pedido do benefício.

Art. 6º Os pedidos serão atendidos de acordo com a disponibilidade orçamentária nas rubricas 13.1.12.122.191.2010.33903000.6105, 13.1.12.122.191.2010.33903000.6121 e 13.1.12.122.191.2010.33903000.00 00 destinadas para a alimentação escolar.

Art. 7º Os responsáveis pelos estudantes contemplados serão comunicados pelas equipes escolares sobre a data e o local da entrega.

Art. 8º No ato do recebimento do benefício, o responsável pelo estudante preencherá a declaração de necessidade e o recibo de entrega, conforme Anexo a esta Portaria e apresentará documento de identificação pessoal e outro que comprove a relação de parentesco ou a responsabilidade pela guarda do estudante.

Art. 9º A concessão do Benefício de Alimentação Escolar será interrompida imediatamente com o retorno dos estudantes ao ambiente escolar de cada segmento.

Art. 10 Em caso de dúvidas os responsáveis pelos estudantes deverão entrar em contato com o Gabinete da Unidade de Gestão de Educação pelos telefones (11) 4588-5300 e 4588-5338, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 11 A execução desta Portaria observará a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 2020 e normas correlatas, inclusive quanto às limitações e condições de uso dos recursos destinados à alimentação escolar e prestação de contas no âmbito do PNAE, sendo acompanhada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, 2009.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO
Recibo de Entrega do Benefício de Alimentação
e
Declaração de Necessidade

O mundo atravessa um momento de crise devido a disseminação da COVID-19, afetando a todas as pessoas.

Os governos do mundo todo estão empenhados no combate à doença e na redução dos impactos na vida da população, criando diversas estratégias que exigem aportes financeiros, sobretudo na área da saúde (criação de leitos, contratação de profissionais, etc), por esta razão é preciso agir com racionalidade e rapidez, para prover a alimentação escolar.

Dessa forma, o Município, em conformidade com o artigo 21-A da Lei Federal nº 11.947, 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, está distribuindo um benefício de alimentação escolar para os nossos estudantes que necessitam desse auxílio para que se alimentem em suas casas durante a situação de calamidade pública.

Ciente dessas informações, eu, _____, responsável pelo(a) estudante _____, matriculado na EMEB _____, declaro que:

1. Tenho NECESSIDADE do "Benefício de Alimentação Escolar, pois:
() Resido com _____ pessoas, sendo que _____ adultos estão desempregados e o sustento da casa encontra-se prejudicado;
() A minha família está em situação de vulnerabilidade social.

2. Sou beneficiário do programa Bolsa Família:
() Sim () Não () sou cadastrado, mas não estou recebendo;

3. Fui contemplado ou resido com alguém que foi, pelo auxílio emergencial do governo federal (auxílio de seiscentos ou mil e duzentos reais):
() Sim () Não;

4. Declaro, ainda, que na data de hoje recebi o kit do "Benefício da Alimentação Escolar".

Assinatura: _____
Jundiaí, _____ / _____ / 2020.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 538
de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabá - CEP nº 13208-100.
- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido UNIDADE II – Rua Carlos Sales Block, 820 - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 483/2019.

Jundiaí, 08 de junho de 2020,
RAFAELA BROLO MANIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 23/18 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Construção de 06(seis) unidades habitacionais térreas – Jardim Nascente – Parque Centenário - ASSINATURA: 23 de julho de 2020 - PROCESSO N°01.538-8/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 16 de junho de 2020 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º incisos IV e V da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 26.098,20, com base no artigo 65, inciso I alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL Nº 39, de 15 de Julho de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
 - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbários
01/06/17	48290	Atílio de Paula Lima	A 421
01/06/17	48291	Marco Antonio Nappa	A 419
01/06/17	48292	Jorge Jose dos Santos	A 441
02/06/17	48296	Erick James de Lima	A 446
03/06/17	48298	Moises de Siqueira	A 459
02/06/17	48299	Laercio Esposito	A 461
04/06/17	48303	Ademir Pires Franco	C 149
04/06/17	48304	Jose Pereira de Santana	C 266
06/06/17	48309	Jose Cyris	A 482
06/06/17	48310	Ricardo Akira Iwamoto	A 477
07/06/17	48312	Joe Abdon Gonçalves	C 251
08/06/17	48314	Rita Maria de Jesus	A 472
08/06/17	48316	Maria Gomes dos Santos	A 92
09/06/17	48318	Laura Rodrigues Gomes	C 171
10/06/17	48319	Everaldo Santana de Oliveira	C 69
10/06/17	48320	Saturnino de Souza	B 295
11/06/17	48323	Jose Antonio Alves Neto	A 436
12/06/17	48324	Maria Isabel da Silva Pedroso	E 16
12/06/17	48325	Antonietta Chelote	C 164
13/06/17	48326	Desconhecido	D 208
13/06/17	48327	Marta Marques dos Santos	A 467
14/06/17	48329	Joao Prudêncio da Silva	C 84
14/06/17	48330	Orlando Andressa	A 462
15/06/17	48332	Maria Augusta de Jesus Silva	A 457
15/06/17	48334	Donizete Ap. Barroso	A 452
17/06/17	48337	Sabino Lourenço Martins	D 426
18/06/17	48342	Reinaldo Soares	A 447
18/06/17	48344	Maria Sílvia Virgens Ferreira	A 442
20/06/17	48352	Wagner Magina	D 102
22/06/17	48357	Edina Maria Rodrigues	C 254
23/06/17	48359	Maria Cristina S.Sousa de Toledo	A 379
23/06/17	48360	Maria de Lourdes Araújo	A 437
23/06/17	48361	Marconi Nogueira Alves	A 432
24/06/17	48365	Paulo Roberto de Alcântara	A 427
25/06/17	48366	Cicero Sebastião da Silva	A 422
25/06/17	48367	Jose Mauricio de Lima	A 417
27/06/17	48371	Bendita Passos Máximo	A 05
29/06/17	48374	Paulo Cesar da Silva	A 10
29/06/17	48376	Adélio Alves de Oliveira	A 15

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES

AGRONEGÓCIO, AGRICULTURA E TURISMO

PORTARIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO Nº 192 DE 08 DE JULHO DE 2020

Eduardo José da Silveira Alvarez,, Gestor da Unidade Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando,

(i) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, **que** foi estendida até 14 de julho de 2020 pelo Decreto Estadual nº 65.032, de 26 de junho de 2020;

(ii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iii) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí;

(iv) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID - 19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;

(v) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação dos empreendedores no setor de turismo, que foi um dos primeiros segmentos a interromper suas atividades e, por suas peculiaridades, poderá ser um dos últimos segmentos a serem retomados, conforme o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do art. 2º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

(vi) que, nos termos do artigo 207, da Lei Orgânica Municipal, o Município desenvolverá meios concretos e efetivos de fomento ao turismo, através da realização de políticas públicas, leis de incentivo e implementação de rotas turísticas na cidade;

(vii) a Lei Municipal nº 8.569, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Turismo e aprovou o Plano Municipal de Turismo;

(viii) a Lei Municipal nº 9.100, de 28 de novembro de 2018, que instituiu as “Rotas Turísticas de Jundiaí”.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiaí, nos termos do Anexo que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Anexo: Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiaí

Para fins de fortalecimento do setor de turismo no período de Pandemia e para fomento as atividades turísticas no período pós-pandemia, estão sendo propostas um conjunto de atividades com foco em apoiar as Rotas Turísticas de Jundiaí.

Atualmente, Jundiaí possui seis Rotas Turísticas instituídas. São elas:

- Rota da Cultura Italiana
- Rota do Castanho
- Rota da Terra Nova
- Rota da Uva
- Rota do Centro Histórico
- Rota do Vinho

Este documento é a base para o Plano Emergencial de Apoio às

**AGRONEGÓCIO, AGRICULTURA E TURISMO**

Rotas Turísticas de Jundiá durante o período de pandemia.

Justificativa

É inquestionável que o setor de turismo foi um dos primeiros segmentos a interromper suas atividades e, por suas peculiaridades, será um dos últimos segmentos a serem retomados.

De acordo com a Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas (OMT), a pandemia do COVID-19 resultará em uma contração do setor de turismo de 20% a 30% em 2020.

Primeiro setor a sentir o impacto por conta dessa pandemia, a Organização Mundial do Turismo (OMT), prevê um retrocesso entre 20 a 30% do turismo global em 2020, na comparação com o ano passado. Ainda segundo a entidade, a projeção é de uma atividade quase inerte para o período em que durar o isolamento social e ainda sua retomada, após o fim do isolamento, será lenta, podendo levar de 5 a 7 anos para recuperar as perdas de 2020.

De acordo com o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTTC), em epidemias virais anteriores, o tempo médio de recuperação dos visitantes de um destino era de cerca de 19 meses.

A partir do estudo "Impacto Econômico da covid-19 e Propostas para o Turismo Brasileiro", elaborado pela FGV Projetos, vale ressaltar que medidas urgentes precisam ser tomadas para que o impacto ainda não seja mais significativo, e que o setor esteja ainda saudável para o período de estabilização e de recuperação, aliviando a pressão operacional e salvando empregos. Como orientação, indicam que é fundamental o redirecionamento dos recursos e esforços para a promoção do turismo doméstico. O crescimento econômico do setor de turismo está fortemente atrelado à promoção dos destinos. A crise presente trouxe a necessidade de revisão dos planos que estavam em andamento e replanejamento dos modelos de comunicação com os consumidores. O turismo internacional levará ainda mais tempo para retomar. Recursos devem ser disponibilizados para viabilização de ações que fortaleçam os destinos e os produtos turísticos disponíveis.

Medidas urgentes precisam ser tomadas para que o setor tenha capacidade de reação no momento adequado, ou seja, no momento da flexibilização de atividades e na retomada econômica.

O isolamento social, apesar de ser a única estratégia encontrada até agora para frear o avanço da doença, tem um impacto enorme na atividade econômica, principalmente para aqueles setores e serviços que não são considerados essenciais. Os serviços ligados ao mercado de viagens, por exemplo, estão entre aqueles que são e serão mais afetados por essa pandemia. O turismo é diretamente afetado pela crise econômica e social, provocada pela possibilidade de contágio por Covid-19. Como uma atividade fortemente geradora de empregos em todas as faixas de renda, principalmente, e em grande escala, nas áreas de menor grau de especialização, seu enxugamento traz consequências significativas para diferentes cadeias produtivas. Primeiro, há o efeito direto. Com a suspensão de viagens a atividade turística se torna inviável, não havendo possibilidade de que pessoas se desloquem para outros lugares para atividades de consumo em locais diferentes de suas áreas de residência. Em seguida, a cadeia ligada ao setor também é afetada porque mesmo os residentes locais não podem frequentar áreas de lazer por causa dos riscos de contágio, já que pontos turísticos são, por sua natureza, lugares de grande aglomeração de pessoas.

Conforme pesquisa realizada pelo Departamento de Fomento ao Turismo, com relação aos impactos da pandemia no segmento de turismo em nossa cidade, identificamos:

- 75,8% dos empreendimentos que participaram da pesquisa, o impacto negativo da pandemia na geração de renda do empreendimento foi considerado severo.
- 63,6% dos entrevistados tiveram que tomar medidas com relação aos funcionários do empreendimento, medidas estas que incluem demissão, redução da carga de trabalho, concessão de férias e redução da carga de trabalho.
- 51,9% dos entrevistados tiveram redução da renda entre 80% e 100% no período de pandemia.

Contextualização

De acordo com o Artigo 207, da Lei Orgânica Municipal, o Município desenvolverá meios concretos e efetivos de fomento ao turismo, através da realização de políticas públicas, leis de incentivo e implementação de rotas turísticas na cidade, privilegiando os segmentos de turismo já existentes, como o rural, o cultural, o pedagógico, o ecológico, o gastronômico, o enológico, o de negócios e o de eventos, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

I – promoção dos atrativos turísticos e da estrutura turística do Município por meio da produção de material impresso e eletrônico, bem como da participação em eventos de divulgação em todo o País e no exterior;

VI – Desenvolvimento de ações específicas para fomentar os diferentes

segmentos de turismo em operação no Município

E, com base na Lei n.o. 8569, de 28 de dezembro de 2015, que institui a Política Municipal de Turismo e aprovou o Plano Municipal de Turismo, em seu Artigo 3º., são objetivos da Política Municipal de Turismo:

- Promover a infraestrutura necessária e adequada ao pleno desenvolvimento da atividade turística em Jundiá, com base na valorização e conservação do patrimônio cultural, histórico, ambiental e rural do município;
- Fortalecer a organização do turismo local;
- Realizar o desenvolvimento sistêmico dos segmentos do turismo em destaque no município: turismo rural, turismo cultural, turismo de negócios, turismo gastronômico, ecoturismo, turismo pedagógico, turismo enológico e turismo de eventos, além de apoiar também outros segmentos que venham a se estruturar;
- Promover e divulgar os atrativos turísticos e a infraestrutura turística do município;
- Incentivar os eventos de interesse turístico;
- Desenvolver e implementar as Rotas Turísticas do Município;
- Criar ferramentas para incentivar o turismo local e, em especial, o turismo rural;

Amparado na Lei Orgânica do Município e na Política Municipal de Turismo foi criada a LEI N.º 9.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 que instituiu as "ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIÁ".

Assim, entende-se ser função do município desenvolver um conjunto de ações capazes de reduzir o impacto da pandemia e fomentar o desenvolvimento turístico do município, com base nas Rotas Turísticas de Jundiá que, hoje, constituem-se como o principal produto turístico da cidade.

Plano Emergencial de Apoio às Rotas Turísticas de Jundiá

Avaliando o cenário e que estamos inseridos e o impacto da pandemia na atividade turística local, torna-se fundamental que sejam realizadas ações focadas em dois grandes vieses:

- Incentivar a comercialização de produtos produzidos pelos empreendimentos que compõe as rotas turísticas neste período de isolamento social.

A comercialização de produtos destes empreendimentos se dá, conforme pesquisa realizada junto aos empreendimentos, quase que 95% por turistas, ou seja, em período em que os deslocamentos estão impossibilitados, há a necessidade de que sejam comercializados por meio de sistema de delivery ou retirada voltados à população local;

- Realizar ações de promoção para que as Rotas Turísticas estejam veiculadas como produtos turísticos nas diferentes mídias e, por meio do *share-of-mind*, componham o roll de escolhas dos turistas no período pós-crise.

A partir desses dois vieses, foi estruturado um conjunto de ações que beneficiam as Rotas Turísticas, conforme apresentado a seguir:

Ação Dia do Vinho 2020

Como forma de incentivar a comercialização de vinhos pelas adegas de Jundiá, que dependem quase que em 100% para sua comercialização, do fluxo turístico, este projeto objetiva fomentar a divulgação das adegas e vinícolas e, ao mesmo tempo, realizar uma ação social que atenderá famílias em situação de vulnerabilidade.

Jogo Promocional: Descubra as Rotas Turísticas via Instagram

Estruturação de Jogo On-line, utilizando cards a serem publicados nos Instagrams das Rotas. O objetivo é fazer com que o turista faça um passeio virtual pelas rotas, conhecendo os empreendimentos e atrativos turísticos que a compõe.

Palestra e Debate Patrimônio Histórico: O Turismo como ferramenta de preservação do Patrimônio Histórico

Realização de Palestra e Debate com foco em valorizar a relação patrimônio histórico e turismo, bem como fomentar o interesse do público em conhecer a Rota do Centro Histórico, composta por bens materiais e imateriais da região central da cidade.

Campanha: Em Breve Estaremos de Volta Turismo Jundiá



AGRONEGÓCIO, AGRICULTURA E TURISMO

Divulgação de campanha por meio de cards, para fixação das marcas das Rotas e do Turismo da Cidade em mídias sociais.

• Manifesto Turismo Jundiaí (Vídeo)

Com objetivo de movimentar o setor de turismo e demonstrar ao público em geral que a atividade está viva no município e sendo preparada para o retorno das atividades, este compila imagens das seis rotas turísticas da cidade, bem como trabalha imagens dos principais segmentos do turismo local.

• Fortalecimento dos Instagrams e páginas do Facebook das Rotas

Programação de postagens nos Instagrams e Facebooks das Rotas Turísticas, além das páginas relacionadas ao Turismo Jundiaí, com foco em divulgar os atrativos turísticos que as compõe e as suas peculiaridades, bem como incentivar a visita ao site das Rotas Turísticas.

• #DegustemCasa

Com objetivo de incentivar a venda dos produtos produzidos pelos empreendimentos de Turismo e Turismo Rural de nossa cidade, realizar cadastro de empresas e empreendimentos que tem interesse em comercializar seus produtos via sistema de Delivery, entrega via Correio, ou ainda para retirada no empreendimento e consumo em casa, neste período de restrição de circulação, em função do COVID19. A proposta desse projeto está em oferecer aos clientes e turistas a possibilidade de degustar um pouco daquilo que puderam conhecer quando estiveram pessoalmente nos empreendimentos turísticos. O cadastro será realizado por meio de formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/4nUjJgdihTIEuMGz8>. A divulgação é realizada via site e mídias sociais do Turismo (Facebook e Instagram).

• Chef em Casa Jundiaí

Com objetivo de que o turismo local se reinvente nesse período de pandemia, estão sendo incentivados a criação de cardápios, por chefs da cidade, que serão comercializados como experiências para moradores da cidade e região. A ideia é que os chefs desenvolvam um cardápio com produtos e insumos locais, ou seja, provenientes de agricultores e produtores artesanais da cidade, e que possa ser 'feito em casa' por quem se interessar em participar. O interessado irá adquirir, das agências de turismo locais, um kit com produtos já porcionados para poder, por meio de uma live, preparar, junto com o chef, esse cardápio, em casa. O cadastro de interessados é realizado em formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/5Lb4BYBgWgiajsES6>. A divulgação será realizada por meio do Instagram e Facebook.

Divulgação

A divulgação das ações apresentadas neste plano serão realizadas por meio dos sites: www.turismo.jundiai.sp.gov.br e www.rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br, do Facebook no canal /jundiaiturismo/ e no Instagram @turismojundiai.

Investimento

Não haverá comprometimento de recursos financeiros na elaboração das ações previstas neste plano, que dependerão exclusivamente de recursos humanos já disponíveis no Departamento de Fomento ao Turismo, não gerando, portanto, impacto financeiro no orçamento da Unidade de Gestão.

Marcela Moro

Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

Eduardo José Alvarez

Gestor de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Nº LTA: 46/2020

Data Deferimento: 29/07/2020

Razão Social: DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CNPJ: 03.049.181/0012-91

Endereço: Avenida Odila Chaves Rodrigues, 1277 – Parque Industrial

RM – Jundiaí-SP.

CEP: 13.213-087

Processo: 8.599-9/2020-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Responsável Legal: Marco Alessandro Madi de Godoy

Responsável Técnico pelo Projeto: Maria Thereza Carvalho Moreira

CAU/SP nº: A30392-5

Jundiaí, 30 de julho de 2020.

Adriana Swain Müller

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Autorização Excepcional Temporária para realização de Teste Rápido Covid-19 Farmácias e Drogarias, conforme diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 377 de 28 de abril de 2020, e na Resolução de Diretoria Colegiada/ ANVISA RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005.

Processo: 10.815-5/2020-1

Data de validade: 26/01/2021

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ: 61.412.110/1014-23

Endereço: Rua Suíça, 149 – Jardim Cica – Jundiaí-SP.

CEP: 13.206-792

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico: Danielle Campos de Azevedo Miron – CRF/SP 82.583

Responsável Técnico Substituto: Thiago Pereira do Espírito Santo – CRF/SP 86.536

Jundiaí, 30 de julho de 2020.

Adriana Swain Müller

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa **VRC ESTACIONAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.870.592/0001-81 e inscrita no CFM sob n.º 97.474-9, estabelecida nesta cidade de Jundiaí/SP à Avenida Dr. Olavo Guimarães nº 109, Vila Arens, CEP 13.201-760, vem por meio desta comunicar o extravio dos seus talões de Controle de Estacionamento do número 002.701 a 003.000 todos em branco e sem uso.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

Processo Administrativo nº 85.114/2020, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, nos termos do Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme Despacho da Presidência que acatou a decisão final da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 85.157/2020, aplica a penalidade de **SUSPENSÃO POR 5 (CINCO) DIAS** ao Servidor, a partir de 03 de agosto de 2020, nos termos do Art. 131, inciso III, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme Despacho da Presidência que acatou a decisão final da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO